



UNIÃO EUROPEIA
Fundos Europeus Estruturais
e de Investimento

**CONCURSO PARA APRESENTAÇÃO DE
CANDIDATURAS
AVISO N.º 03/SI/2015**

**SISTEMA DE INCENTIVOS
“INOVAÇÃO PRODUTIVA”**

20 DE MARÇO DE 2015

Índice

Preâmbulo	3
1. Objetivos e prioridades visadas	3
2. Tipologia das operações e modalidade de candidatura	4
3. Natureza dos beneficiários	5
4. Área geográfica de aplicação	6
5. Âmbito Setorial	6
6. Condições específicas de acesso deste Aviso	7
7. Regras e limites à elegibilidade de despesas	8
8. Critérios de seleção das candidaturas.....	9
9. Limite ao número de candidaturas	10
10. Taxas de financiamento das despesas elegíveis	11
11. Forma e limites dos apoios	11
12. Modalidades e procedimentos para apresentação das candidaturas.....	12
13. Procedimentos de análise e decisão das candidaturas	12
14. Aceitação da decisão	14
15. Dotação indicativa do fundo a conceder.....	14
16. Identificação dos indicadores de resultado a alcançar	14
17. Programas Operacionais Financiadores	15
18. Organismos Intermédios responsáveis pela análise	15
19. Divulgação de resultados e pontos de contato	16
Anexo A - Noções sobre tipos de inovação	17
Anexo B - Atividades incluídas nos setores da indústria e do turismo.....	23
Anexo C - Diagrama sobre os procedimentos de análise e decisão das candidaturas	24

Preâmbulo

Nos termos do artigo 8.º do [Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização](#), doravante designado por RECI, publicado através da Portaria n.º 57-A/2015, de 27 de fevereiro, as candidaturas são apresentadas no âmbito de um procedimento concursal, cujos Avisos de concurso são divulgados através do Portal Portugal 2020 (www.portugal2020.pt).

O presente Aviso de concurso para apresentação de candidaturas foi elaborado nos termos do previsto no n.º 6 do artigo 16.º do [Regulamento Geral dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento \(FEEI\)](#), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro e do artigo 9.º do RECI e estipula o seguinte:

1. Objetivos e prioridades visadas

O objetivo específico deste concurso consiste em conceder apoios financeiros a projetos que contribuam para o:

- **Aumento do investimento empresarial em atividades inovadoras** (produto, processo, métodos organizacionais e *marketing*), reforçando o investimento empresarial em atividades inovadoras, promovendo o aumento da produção transacionável e internacionalizável e a alteração do perfil produtivo do tecido económico, através do desenvolvimento de soluções inovadoras baseadas nos resultados de I&D (investigação e desenvolvimento tecnológico) e na integração e convergência de novas tecnologias e conhecimentos e ainda para a criação de emprego qualificado (Prioridade de Investimento (PI) 1.2 mencionada na alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º do RECI).
- **Reforço da capacitação empresarial das PME para o desenvolvimento de bens e serviços**, através do investimento empresarial em atividades inovadoras e qualificadas que contribuam para sua progressão na cadeia de valor (Prioridade de Investimento (PI) 3.3 mencionada na alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º do RECI).

Atribui-se assim, um claro enfoque a investimentos no domínio da diferenciação, diversificação e inovação, na produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis, no quadro de fileiras produtivas e de cadeias de valor mais alargadas e geradoras de maior valor acrescentado.

O modelo sustentável de crescimento económico subjacente ao Domínio Temático Competitividade e internacionalização suportado nas orientações e prioridades de aplicação dos fundos estruturais, definidas no Acordo de Parceria - “Portugal 2020”, encontra-se ancorado na produção de bens transacionáveis, assentes em estratégias de diferenciação, de inovação permanente e de *marketing* sofisticado, como resultado de um acompanhamento dinâmico e constante dos mercados. Assim, para além de investimentos focados na inovação tecnológica (de produto ou de processo), este concurso valoriza ainda os projetos que se propõem utilizar, adicionalmente, fatores competitivos fundamentais tais como a sofisticação e utilização do *marketing*, o grau de controlo doméstico sobre aspetos essenciais das cadeias de valor (controlo da distribuição e *marketing*), a entrada em mercados sofisticados e de elevado rendimento disponível, o foco no cliente e a construção de marcas fortes e de elevada notoriedade.

Desta forma, as candidaturas para serem consideradas elegíveis ao presente concurso devem demonstrar o seu contributo para a prossecução dos objetivos e prioridades acima enunciados.

Nos termos do artigo 3.º do RECI, no presente Aviso de concurso utiliza-se a Tipologia de Investimento designada por “Inovação Empresarial”.

2. Tipologia das operações e modalidade de candidatura

São suscetíveis de apoio os projetos individuais em atividades inovadoras que se proponham desenvolver um investimento inicial, conforme definido no n.º 49 do artigo 2.º do [Regulamento \(UE\) n.º 651/2014](#), de 16 de junho, relacionados com as seguintes tipologias:

- a) A criação de um novo estabelecimento;
- b) O aumento da capacidade de um estabelecimento já existente, devendo esse aumento corresponder no mínimo a 20% da capacidade instalada em relação ao ano pré projeto;
- c) A diversificação da produção de um estabelecimento para produtos não produzidos anteriormente no estabelecimento, sendo que os custos elegíveis devem exceder em, pelo menos, 200% o valor contabilístico dos ativos que são reutilizados, tal como registado no exercício fiscal correspondente ao ano pré-projeto;
- d) A alteração fundamental do processo global de produção de um estabelecimento existente, sendo que os custos elegíveis devem exceder a amortização e

depreciação dos ativos associados à atividade a modernizar no decurso dos três exercícios fiscais precedentes (2011, 2012 e 2013).

No caso de projetos de investimento de não PME localizados nas NUTS II Lisboa e Algarve, apenas são elegíveis atividades de inovação produtiva a favor de uma nova atividade, conforme n.º 51 do artigo 2.º do Regulamento (UE) n.º 651/2014, de 16 de junho.

No formulário de candidatura os candidatos devem indicar a tipologia na qual o seu projeto se insere e descrever adequadamente ao nível técnico, económico e financeiro, as atividades de inovação aplicadas no projeto, de entre as seguintes:

- **Inovação de Produto** - produção de novos bens e serviços ou em melhorias significativas (incluem alterações significativas nas suas especificações técnicas, componentes e materiais, *software* incorporado, facilidade de uso ou outras características funcionais) da produção atual, através da transferência e aplicação de conhecimento;
- **Inovação de Processo** - implementação de um método de produção (técnicas, equipamentos e *software* utilizado para produzir bens e serviços) novo ou significativamente melhorado;
- **Inovação de Marketing** - implementação de um novo método de *marketing*, incluindo as mudanças significativas no *design* do produto ou na sua embalagem ou na sua promoção;
- **Inovação Organizacional** - aplicação de um novo método organizacional na prática do negócio, na organização do local de trabalho ou nas relações externas de uma empresa.

No Anexo A apresenta-se uma descrição dos tipos de inovação acima enunciados.

Neste Aviso de concurso não se contempla, a possibilidade de associar ao investimento produtivo uma componente específica de formação profissional.

3. Natureza dos beneficiários

Os beneficiários dos apoios previstos no presente Aviso de concurso são empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, que se proponham desenvolver projetos de investimento que satisfaçam os objetivos e prioridades referidos no Ponto 1 e cumpram com os critérios de acesso, elegibilidade e de seleção a seguir enunciados.

4. Área geográfica de aplicação

O presente Aviso de concurso tem aplicação em todas as regiões NUTS II do Continente (Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve).

A localização do projeto corresponde à região onde se localiza o estabelecimento do beneficiário no qual irá ser realizado o investimento.

5. Âmbito Setorial

São elegíveis os projetos inseridos em atividades económicas, com especial incidência para aquelas que visam a produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis ou contribuam para a cadeia de valor dos mesmos e não digam respeito a serviços de interesse económico geral.

O conceito de bens e serviços transacionáveis inclui os bens e serviços produzidos em setores expostos à concorrência internacional e que podem ser objeto de troca internacional demonstrado através de:

- Vendas ao exterior (exportações);
- Vendas indiretas ao exterior, de bens a clientes no mercado nacional quando estas venham a ser incorporados em outros bens objeto de venda ao exterior;
- Prestação de serviços a não residentes, devendo este volume de negócios encontrar-se relevado enquanto tal na contabilidade da empresa;
- Substituição de importações, aumento da produção para consumo interno de bens ou serviços com saldo negativo na balança comercial (evidenciado no último ano de dados estatísticos disponível).

Consideram-se serviços de interesse económico geral, as atividades de serviço comercial que preenchem missões de interesse geral, estando, por conseguinte sujeitas a obrigações específicas de serviço público (artigo 106.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia). É o caso das empresas encarregadas da gestão de serviços de interesse económico geral, nomeadamente, dos serviços em rede de transportes, de energia e de comunicações.

Conforme estabelecido no nº 4 do artigo 4º do RECI, não são elegíveis os projetos de investimento incluídos no âmbito dos contratos de concessão com o estado (Administração Central ou Local) e para o exercício dessa atividade concessionada.

Estão ainda excluídos deste concurso os projetos que incidam nas seguintes atividades (Classificação Portuguesa de Atividades Económicas - CAE, revista pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de novembro):

- a) Financeiras e de seguros - divisões 64 a 66;
- b) Defesa - subclasses 25402, 30400 e 84220;
- c) Lotarias e outros jogos de aposta - divisão 92.

Devido a restrições europeias específicas em matéria de auxílios estatais, são também excluídas deste concurso as atividades identificadas no Anexo B do RECI.

6. Condições específicas de acesso deste Aviso

Para além dos critérios específicos de elegibilidade do beneficiário e dos projetos, previstos no Decreto-Lei n.º 159/2014 e no RECI, os projetos a apoiar no presente Aviso de concurso têm ainda de satisfazer as seguintes condições específicas de acesso:

- a) Contribuir para os objetivos e prioridades enunciadas no Ponto 1;
- b) O investimento deve ser sustentado por uma análise estratégica que identifique as áreas de competitividade críticas para o negócio, diagnostique a situação da empresa nessas áreas críticas e fundamente as opções de investimento apresentadas, bem como num plano de *marketing* que estabeleça as bases e diretrizes para a ação da empresa no mercado;
- c) No caso do candidato ser uma Não PME (grande empresa), acrescem ainda os seguintes requisitos:
 - i. Contribuir de forma relevante para a internacionalização e orientação transacionável da economia portuguesa;
 - ii. Apresentar um impacto relevante em termos de criação de emprego qualificado;
 - iii. Apresentar um impacto relevante ao nível do seu efeito de arrastamento sobre a atividade económica, em particular sobre as PME;
 - iv. Enquadrar-se nos domínios prioritários da estratégia de investigação e inovação para uma especialização inteligente (RIS3);
 - v. Apresentar um grau de novidade e difusão ao nível mercado nacional ou mercado internacional (não é considerada a inovação apenas ao nível da empresa);

- vi. Garantir que da realização do investimento apoiado não resulta uma perda substancial de postos de trabalho noutra região da União Europeia.

Tendo presente que à data não está ainda disponível a Informação Empresarial Simplificada (IES), relativa ao ano 2014, para efeitos de definição do ano pré-projeto considera-se, neste Aviso, o ano de 2013.

7. Regras e limites à elegibilidade de despesas

Tendo presente que este Aviso não contempla uma componente específica de formação profissional, não se consideram elegíveis as despesas previstas na alínea e) do n.º 1 do artigo 32.º do RECI.

O Aviso também não contempla as despesas previstas na alínea d) do n.º 1 do artigo 32.º do RECI.

Os projetos dos setores do turismo e da indústria (cuja abrangência setorial por CAE se identifica em anexo B), podem incluir como despesas elegíveis, a construção de edifícios, obras de remodelação e outras construções, em casos devidamente justificados no âmbito da atividade do projeto, desde que adquiridos a terceiros não relacionados com o adquirente, e limitadas a um máximo de:

- Para projetos localizados nas NUTS II Norte, Centro e Alentejo aplicam-se os seguintes limites:
 - a) 60% das despesas elegíveis totais do projeto no caso dos projetos do setor do turismo;
 - b) 35% das despesas elegíveis totais do projeto no caso dos projetos do setor da indústria.
- Para os projetos localizados na NUTS II Algarve aplicam-se os seguintes limites:
 - a) 20% das despesas elegíveis totais do projeto, no caso dos projetos do setor do turismo;
 - b) 50% das despesas elegíveis totais do projeto, no caso dos projetos do setor do turismo que contribuam para atenuar a sazonalidade (nomeadamente Turismo acessível/*senior*, Autocaravanismo) ou que contribuam para o desenvolvimento dos produtos identificados no Plano de Marketing Estratégico do Algarve como complementares (Gastronomia e vinhos, Touring, Turismo de saúde) ou em desenvolvimento (Turismo de negócios, Turismo de natureza, Turismo náutico);

- c) 50% das despesas elegíveis totais do projeto no caso dos projetos do setor da indústria;
- d) 70% das despesas elegíveis totais do projeto, no caso dos projetos do setor da indústria que se enquadrem no âmbito da RIS 3 Regional e que contribuam para o desenvolvimento de soluções inovadoras baseadas nos resultados de I&D e na integração e convergência de novas tecnologias e conhecimentos.
- Para os projetos localizados na NUTS II Lisboa aplicam-se os seguintes limites:
 - a) 10% das despesas elegíveis totais do projeto, no caso dos projetos do setor do turismo que contribuam para atenuar a sazonalidade;
 - b) 15% das despesas elegíveis totais do projeto, no caso dos projetos do setor do turismo natureza, náutico e desporto;
 - c) 25% das despesas elegíveis totais do projeto, no caso dos projetos do setor do turismo exclusivamente dedicado à saúde;
 - d) 10% das despesas elegíveis totais do projeto, no caso dos projetos do setor da indústria que se enquadrem no âmbito da RIS 3 Regional;
 - e) 15% das despesas elegíveis totais do projeto, no caso dos projetos do setor da indústria que se enquadrem no âmbito da RIS 3 Regional e que contribuam para o desenvolvimento de soluções inovadoras baseadas nos resultados de I&D e na integração e convergência de novas tecnologias e conhecimentos.

No caso do projeto incluir contratos de empreitada ou contratos de aquisição de serviços complementares, dependentes ou relacionados com o objeto do contrato de empreitada, financiados em mais de 50% e cujos valores contratuais sejam iguais ou superiores aos limiares comunitários, deve ser cumprido o regime legal contido no Código dos Contratos Públicos.

O limite máximo de despesa elegível total por projeto no âmbito do presente Aviso é de 25 milhões euros.

O limite mínimo de despesa elegível total por projeto no âmbito do presente Aviso é de 75 mil euros.

8. Critérios de seleção das candidaturas

A metodologia de cálculo para seleção e hierarquização dos projetos é baseada no indicador de Mérito do Projeto (MP), determinado pela seguinte fórmula:

$$MP = 0,30A + 0,20B + 0,20C + 0,30D$$

em que:

- A = Qualidade do Projeto;
- B = Impacto do projeto na competitividade da empresa;
- C = Contributo do projeto para a economia;
- D = Contributo do projeto para a convergência regional.

Conjuntamente com o presente Aviso é disponibilizado o Referencial de Análise do Mérito do Projeto.

As pontuações dos critérios são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, sendo o resultado do MP arredondado à centésima.

Para efeitos de seleção, consideram-se elegíveis e objeto de hierarquização os projetos que obtenham uma pontuação final de MP igual ou superior a 3,00 e as seguintes pontuações mínimas nos critérios:

- Critério A - 3,00 pontos;
- Critério B - 2,00 pontos;
- Critério C - 2,00 pontos;
- Critério D - 2,00 pontos.

Os projetos são ordenados por ordem decrescente em função do MP e selecionados até ao limite orçamental definido no Ponto 15 deste Aviso, sem prejuízo do referido limite poder ser reforçado por decisão da Autoridade de Gestão, fixando-se assim o limiar de seleção do concurso.

Para efeitos do disposto na alínea h) do artigo 9.º do RECI e de definição do limiar de seleção do concurso, é utilizada a maior representatividade de mulheres nos órgãos de direção, de administração e de gestão, na empresa candidata, como critério de desempate entre candidaturas com a mesma pontuação (MP), quando se revele necessário.

9. Limite ao número de candidaturas

Ao abrigo do presente Aviso de concurso cada candidato apenas pode apresentar uma candidatura.

Salienta-se que nos termos do n.º 8 do artigo 18.º do RECI, uma candidatura pode incluir investimento em mais do que um Programa Operacional financiador.

10. Taxas de financiamento das despesas elegíveis

Tendo em consideração o previsto no n.º 1 do artigo 31.º do RECI, os incentivos a conceder no âmbito deste Aviso são calculados através da aplicação às despesas consideradas elegíveis de uma taxa base máxima de 35%, a qual pode ser acrescida das majorações previstas nas alíneas a), b), c) e f) do referido artigo, não podendo a taxa global ultrapassar 75%.

A majoração prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º do RECI, será atribuída aos territórios de baixa densidade que venham a ser definidos em deliberação da CIC Portugal 2020.

11. Forma e limites dos apoios

Os apoios a conceder no âmbito deste Aviso revestem a forma de incentivo reembolsável, nas condições estabelecidas no artigo 30.º do RECI, sendo que nos termos do n.º 3 desse mesmo artigo pode ser concedida uma isenção de reembolso de uma parcela do incentivo reembolsável até ao limite máximo de 50%, em função do grau de superação das metas que o candidato estabeleça, em sede de formulário de candidatura, relativamente aos seguintes indicadores (identificados no n.º 4 do anexo D do RECI):

- Indicador I1 - Valor Acrescentado Bruto (VAB);
- Indicador I2 - Criação de Emprego Qualificado (CEQ);
- Indicador I3 - Volume de Negócios (VN).

Dando cumprimento ao disposto no n.º 5 do Anexo D do RECI são definidas as seguintes ponderações para cada indicador:

- Indicador I1 - B1 = 0,40;
- Indicador I2 - B2 = 0,30;
- Indicador I3 - B3 = 0,30.

12. Modalidades e procedimentos para apresentação das candidaturas

A apresentação de candidaturas é efetuada através de formulário eletrónico no Balcão 2020 (<https://www.portugal2020.pt/Balcao2020/>).

Para apresentar a candidatura é indispensável que o beneficiário tenha efetuado registo e autenticação no Balcão 2020. Com essa autenticação é criada uma área reservada na qual o beneficiário poderá contar com um conjunto de funcionalidades, independentemente da natureza do projeto, a Região ou o Programa Operacional a que pretende candidatar-se.

Nessa área reservada o beneficiário deve confirmar e completar os seus dados de caracterização de entidade que serão usados nas suas candidaturas ao Portugal 2020.

Ao abrigo deste concurso o prazo para a apresentação de candidatura decorre entre o dia 20 de março de 2015 e o dia 24 de abril de 2015 (19 horas).

13. Procedimentos de análise e decisão das candidaturas

As candidaturas são analisadas e selecionadas de acordo com os critérios de elegibilidade e os critérios de seleção previstos neste Aviso.

A decisão fundamentada sobre o financiamento a atribuir às candidaturas é proferida pelas Autoridades de Gestão (AG) envolvidas no financiamento dos projetos no prazo de 60 dias úteis, a contar da data de encerramento do Aviso.

O prazo referido suspende-se quando sejam solicitados ao candidato quaisquer esclarecimentos, informações ou documentos, o que só pode ocorrer por uma vez. A não apresentação pelo candidato, no prazo de 10 dias úteis, dos esclarecimentos, informações ou documentos solicitados significará a desistência da candidatura.

No âmbito do processo de apreciação da elegibilidade e do mérito das candidaturas é emitido, no prazo máximo de 40 dias úteis a contar da data de encerramento do presente concurso, um parecer de análise da candidatura por parte dos Organismos Intermédios (OI) identificados no ponto 18 deste Aviso.

Os pareceres de análise sobre as candidaturas, uma vez validados pelas respetivas AG, são apreciados no âmbito da rede de sistema de incentivos prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo n.º 61.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro.

Os candidatos são ouvidos no procedimento de audiência prévia, nos termos legais, sendo concedido um prazo máximo de 10 dias úteis para apresentar eventuais alegações em contrário, contados a partir da data da notificação da proposta de decisão, designadamente quanto à eventual intenção de indeferimento e aos respetivos fundamentos.

As propostas de decisão das candidaturas, relativamente às quais tenham sido apresentadas alegações em contrário, são reapreciadas sendo proferida a respetiva decisão final no prazo máximo de 40 dias úteis, a contar da data da apresentação da alegação (a referida reapreciação inclui análise, decisão e nova audiência prévia, se aplicável).

Os projetos não apoiados que, em resultado deste processo de reapreciação venham a obter um MP que teria permitido a sua inclusão no conjunto dos projetos selecionados, serão considerados selecionados e apoiados no âmbito do presente concurso.

A decisão é notificada pelas AG ao beneficiário no prazo de 5 dias úteis, a contar da data da sua emissão.

Com a autenticação no Balcão 2020 e após submissão do formulário de candidatura é concedido ao candidato permissão para acesso à Plataforma de Acesso Simplificado (PAS) através da qual interage para efeitos de:

- a) Resposta a pedido de esclarecimentos;
- b) Comunicação da desistência da candidatura, nomeadamente na ausência de resposta ao pedido de esclarecimentos, de informação ou elementos adicionais, quando solicitados;
- c) Audiência prévia relativa à proposta de decisão sobre as candidaturas, designadamente a comunicação da proposta de decisão e a apresentação de eventual alegação em contrário;
- d) Comunicação da decisão final da AG sobre as candidaturas;
- e) Consulta sobre a situação dos projetos e histórico do beneficiário.

A data limite para notificação da decisão é 11 de agosto de 2015, na qual se inclui o prazo de 10 dias úteis utilizados para resposta a pedidos de esclarecimentos.

No Anexo C apresenta-se o diagrama ilustrativo sobre os procedimentos de análise e decisão das candidaturas.

14. Aceitação da decisão

A aceitação da decisão da concessão do incentivo é feita mediante a assinatura do termo de aceitação a qual é submetida eletronicamente e autenticada nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro.

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, a decisão de aprovação caduca caso não seja assinado o termo de aceitação no prazo máximo de 30 dias úteis, a contar da data da notificação da decisão, salvo motivo justificado, não imputável ao candidato.

15. Dotação indicativa do fundo a conceder

A dotação do Fundo FEDER afeta ao presente concurso é de 318 milhões de euros, correspondendo à seguinte dotação indicativa por Programa Operacional (PO) e por Prioridade de Investimento (PI):

(milhares de euros)

Programa Operacional	PI 1.2 Inovação Produtiva Não PME	PI 3.3 Inovação Produtiva PME	Dotação Orçamental Total
Competitividade e Internacionalização	55.000	150.000	205.000
Regional do Norte	8.000	32.000	40.000
Regional do Centro	10.000	25.000	35.000
Regional de Lisboa	2.000	3.000	5.000
Regional do Alentejo	10.000	15.000	25.000
Regional do Algarve	2.000	6.000	8.000
Total	87.000	231.000	318.000

16. Identificação dos indicadores de resultado a alcançar

Os critérios de seleção A2 “Grau de inovação”, B3 “Reforço da capacidade de inovação” e C1 “Contributo complementar do projeto para os Resultados do PO” contribuem para o alinhamento do projeto com os resultados do PO.

Prosseguindo essa orientação para resultados, são objeto de contratualização e monitorização os indicadores previstos no ponto 11 do presente Aviso de concurso.

17. Programas Operacionais Financiadores

A delimitação de intervenção dos Programas Operacionais financiadores dos projetos inseridos neste concurso é determinada da seguinte forma:

- a) A AG do POCI (COMPETE 2020) financia os projetos com investimento total superior a 3 M€ e projetos multi-regiões (sem prejuízo da alínea c)) com investimento total igual ou inferior a 3 M€;
- b) Os projetos com investimento total igual ou inferior a 3 M€ realizados nas regiões NUTS II Norte, Centro e Alentejo são apoiados pelos respetivos Programas Operacionais Regionais;
- c) Independentemente da dimensão dos projetos, os projetos com investimento localizados nas regiões NUTS II de Lisboa e do Algarve são financiados pelos respetivos Programas Operacionais Regionais.

18. Organismos Intermédios responsáveis pela análise

Nos termos dos artigos n.º 36.º e 37.º do [Decreto-Lei n.º 137/2014](#), de 12 de setembro relativo ao modelo de governação dos FEEI, as entidades designadas por contrato de delegação de competências que asseguram a análise das candidaturas no âmbito deste Aviso de concurso são:

- a) A Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E. (AICEP, E. P. E.), para os projetos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º dos seus estatutos, aprovados pelo [Decreto-Lei n.º 229/2012](#), de 26 de outubro;
- b) O Instituto do Turismo de Portugal, I. P. (Turismo de Portugal, I. P.), para os projetos do setor do turismo (conforme descrito no Anexo B deste Aviso);
- c) O Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação, I. P. (IAPMEI, I. P.), para os restantes projetos.

19. Divulgação de resultados e pontos de contato

No portal Portugal 2020 (www.portugal2020.pt) e na Plataforma de Acesso Simplificado (PAS), os candidatos, têm acesso:

- a) A outras peças e informações relevantes, nomeadamente legislação enquadradora;
- b) Suporte técnico e ajuda ao esclarecimento de dúvidas no período em que decorre o concurso;
- c) A pontos de contato para obter informações adicionais;
- d) Aos resultados deste concurso.

20 de março de 2015

Presidente Comissão Diretiva do PO
Competitividade e Internacionalização

Rui Vinhas da Silva

Presidente Comissão Diretiva do PO
PO Regional do Norte

Emídio Gomes

Presidente Comissão Diretiva do PO
Regional do Centro

Ana Abrunhosa

Presidente Comissão Diretiva do PO
Regional de Lisboa

João Teixeira

Presidente Comissão Diretiva do PO
Regional do Alentejo

António Costa Dieb

Presidente Comissão Diretiva do PO
Regional do Algarve

David Santos

Anexo A - Noções sobre tipos de inovação

1. Introdução

Os tipos de inovação mencionados no ponto 4 deste Aviso enquadram-se nos conceitos apresentados no [Manual de OSLO](#) (OCDE 2005).

As definições e exemplos incluídos neste Anexo não dispensam o cumprimento da regulamentação aplicável em matéria de elegibilidade de projetos e despesas, bem como quanto ao cumprimento dos critérios de acesso de elegibilidade e de seleção das candidaturas apresentadas ao presente Aviso.

É importante notar que nos termos do Manual de OSLO a exigência mínima para que uma mudança seja considerada uma **INOVAÇÃO** é que ela seja nova (ou significativamente melhorada) para a empresa. Contudo, nas condições específicas de acesso deste Aviso, quando estamos na presença de Não PME, o grau requerido de exigência na originalidade das inovações situa-se não ao nível da empresa, mas antes ao nível do mercado nacional ou internacional.

O RECI estabelece, na definição vv) apresentada no seu artigo 2.º, que «Inovação» corresponde, à introdução de um produto (bem ou serviço) ou processo novo ou significativamente melhorado, de um novo método de *marketing* ou de um novo método organizacional na prática do negócio, na organização do trabalho ou nas relações externas da empresa. Nesta definição apresentada no referido regulamento salienta-se que não se considera inovação:

- a) Pequenas alterações ou melhorias, aumentos de capacidade de produção similares a processos já existentes na empresa;
- b) Investimentos de substituição ou decorrentes do encerramento de um processo produtivo;
- c) Investimentos de inovação de processos resultantes de alterações de preços, customização e alterações cíclicas ou sazonais;
- d) Investimentos para a comercialização de novos produtos ou significativamente melhorados e investimentos de inovação de processos associados a alterações estratégicas de gestão ou aquisições e fusões.

2. Tipo de inovação

Desta forma, a avaliação e enquadramento das candidaturas no âmbito das tipologias de inovação será efetuada com base nos conceitos a seguir descritos.

Diferenciam-se 4 tipos de inovação:

- Produto;
- Processo;
- *Marketing*;
- Organizacional.

As inovações de produto e de processo relacionam-se estreitamente com os conceitos de inovação tecnológica. As inovações de *marketing* e organizacionais ampliam o conceito de inovação para novas áreas consideradas igualmente relevantes.

2.1. Inovação de Produto

Uma **Inovação de Produto** é a introdução de um bem ou serviço novo ou significativamente melhorado no que concerne às suas características ou usos previstos. Incluem-se neste tipo de inovação melhoramentos significativos em especificações técnicas, componentes e materiais, *software* incorporado, facilidade de uso ou outras características funcionais.

As inovações de produto podem utilizar novos conhecimentos ou tecnologias, ou podem basear-se em novos usos ou combinações de conhecimentos ou tecnologias existentes. O termo “produto” abrange tanto bens como serviços. As inovações de produto incluem a introdução de novos bens e serviços, e melhoramentos significativos nas características funcionais ou de uso dos bens e serviços existentes.

Melhoramentos significativos para produtos existentes podem ocorrer por meio de mudanças em materiais, componentes e outras características que aprimoram o seu desempenho. A introdução dos travões ABS, dos sistemas de navegação GPS (Global Positioning System), ou outras melhorias em subsistemas de automóveis são exemplos de inovações de produto baseadas em mudanças parciais ou na adição de um subsistema em vários subsistemas técnicos integrados. O uso de tecidos respiráveis em vestuário é um exemplo de uma inovação de produto que utiliza novos materiais, capazes de melhorar o desempenho do produto.

As inovações de produtos no setor de serviços podem incluir melhoramentos importantes no que diz respeito a como eles são oferecidos (por exemplo, em termos de eficiência ou de rapidez e qualidade), a adição de novas funções ou características em serviços existentes, ou a introdução de serviços inteiramente novos. São exemplos, as melhorias significativas em serviços via internet, tais como um grande aumento na velocidade e na facilidade de uso, ou a introdução de serviços que melhoram o acesso dos clientes.

A conceção é parte integrante do desenvolvimento e da implementação de inovações de produto. Todavia, mudanças na conceção que não implicam uma mudança significativa nas características funcionais do produto ou nos seus usos previstos não são inovações de produto. Ainda assim, elas podem ser inovações de *marketing*, como será abaixo referido.

Atualizações de rotina ou mudanças sazonais não configuram inovações de produto.

2.2. Inovação de Processo

Uma **Inovação de Processo** é a implementação de um método de produção ou distribuição novo ou significativamente melhorado. Incluem-se neste tipo de inovação as mudanças significativas, as técnicas, de equipamentos e/ou de *software*.

As inovações de processo podem também visar reduzir custos de produção ou de distribuição, melhorar a qualidade, ou ainda produzir ou distribuir produtos novos ou significativamente melhorados.

Os métodos de produção envolvem as técnicas, equipamentos e *software* utilizado para produzir bens e serviços. São exemplos de novos métodos de produção a introdução de novos equipamentos de automação numa linha de produção e a implementação de *design* auxiliado por computador para o desenvolvimento de um produto.

Os métodos de distribuição dizem respeito à logística da empresa e seus equipamentos, *software* e técnicas para aprovisionamento (matérias primas e produtos acabados) e entrega do produto final.

As inovações de processo incluem métodos novos ou significativamente melhorados para a criação e o fornecimento de serviços. Elas podem envolver mudanças substanciais nos equipamentos e no *software* utilizado em empresas orientadas para os serviços ou nos procedimentos e nas técnicas que são utilizadas para os serviços de distribuição.

2.3. Inovação de *marketing*

Uma **Inovação de *marketing*** é a implementação de um novo método de *marketing* com mudanças significativas na conceção do produto ou na sua embalagem, no posicionamento do produto, na sua promoção ou na fixação de preços. Inclui inovações de *marketing* “*inbound*”, nomeadamente a otimização de motores de busca e *website design*.

Inovações de *marketing* são voltadas para melhor atender as necessidades dos clientes, abrindo novos mercados, ou reposicionando o produto de uma empresa no mercado, com o objetivo de aumentar as vendas.

A característica distintiva de uma inovação de *marketing* comparada com outras mudanças nos instrumentos de *marketing* de uma empresa é a implementação de um método de *marketing* que não tenha sido utilizado previamente pela empresa. Isso deve fazer parte de um novo conceito ou estratégia de *marketing* que representa um distanciamento substancial dos métodos de *marketing* existentes na empresa. Novos métodos de *marketing* podem ser implementados para produtos novos ou já existentes.

Inovações de *marketing* compreendem mudanças substanciais no *design* do produto, constituindo um novo conceito de *marketing*. Mudanças de *design* do produto referem-se aqui a mudanças na forma e na aparência do produto que não alteram as características funcionais ou de uso do produto. Elas também incluem mudanças na forma de embalar produtos como alimentos, bebidas e detergentes, em que a embalagem é o principal determinante da aparência do produto. Inovações em *design* de produtos podem também incluir a introdução de mudanças significativas na forma, na aparência ou no sabor de alimentos ou bebidas, como a introdução de novos aromatizantes em produtos de alimentação com o objetivo de atingir um novo segmento de consumidores.

Os novos métodos de *marketing* em promoção de produtos envolvem o uso de novos conceitos para promover produtos ou serviços de uma empresa. Por exemplo, o estabelecimento de uma marca, com o desenvolvimento e a introdução de um símbolo fundamentalmente novo para uma marca que visa posicionar o produto de uma empresa num novo mercado ou dar-lhe uma nova imagem.

Mudanças sazonais, regulares ou rotineiras nos instrumentos de *marketing* não são consideradas inovações. Para que tais mudanças configurem inovações de *marketing*, é essencial que elas envolvam métodos de *marketing* não utilizados previamente pela empresa. Por exemplo, uma mudança significativa no design ou na embalagem de um produto que se baseie num conceito de *marketing* já usado pela empresa para outros produtos não é uma inovação de *marketing*, nem o uso de métodos de *marketing* existentes para atingir um novo mercado geográfico ou um novo segmento de mercado.

2.4. Inovação Organizacional

Uma **Inovação Organizacional** é a implementação de um novo método organizacional nas práticas de negócios da empresa, na organização do seu local de trabalho ou nas suas relações externas.

Inovações organizacionais podem visar a melhoria do desempenho de uma empresa por meio da redução de custos administrativos ou de custos de transação, estimulando a satisfação no local de trabalho (e assim a produtividade do trabalho).

Os aspetos distintivos da inovação organizacional, comparada com outras mudanças organizacionais numa empresa, é a implementação de um método organizacional (em práticas de negócios, na organização do local de trabalho ou nas relações externas) que não tenha sido anteriormente usado na empresa.

As inovações organizacionais em práticas de negócios compreendem a implementação de novos métodos para a organização e procedimentos para a condução do trabalho. Isso inclui, por exemplo, a implementação de novas práticas para melhorar a difusão do conhecimento no interior da empresa. Um exemplo é a primeira implementação de práticas para a codificação do conhecimento, por exemplo pelo estabelecimento de bancos de dados com as melhores práticas, lições e outros conhecimentos, de modo que a informação se tornem mais acessíveis a todos. Outro exemplo é a primeira introdução de sistemas de gestão da produção, tais como

sistemas gestão de cadeia de fornecedores, reengenharia de negócios, sistemas de gestão qualidade.

As inovações na organização do local de trabalho envolvem a implementação de novos métodos para distribuir responsabilidades e poder de decisão. Participam também novos conceitos para a estruturação de atividades, tais como a integração de diferentes atividades de negócio. Um exemplo de inovação no local de trabalho é a primeira implementação de um modelo organizacional que confere aos empregados de uma empresa maior autonomia na tomada de decisões e os encoraja a contribuir com suas ideias

Novos métodos organizacionais nas relações externas de uma empresa compreendem a implementação de novos meios para organizar as relações com outras empresas ou instituições públicas, tais como o estabelecimento de novos tipos de colaborações com organizações de pesquisa ou consumidores, novos métodos de integração com fornecedores e o uso de *outsourcing* ou a introdução da subcontratação das atividades de negócios na produção, no aprovisionamento, na distribuição, no recrutamento e em serviços auxiliares.

Mudanças nas práticas de negócios, na organização do local de trabalho ou nas relações externas baseadas em métodos organizacionais já em uso na empresa não são inovações organizacionais. Também não é considerada uma inovação a formulação de estratégias de gestão em si. Todavia, mudanças organizacionais que são implementadas em resposta a uma nova estratégia de gestão são consideradas uma inovação se elas representarem a primeira implementação de um novo método organizacional em práticas de negócios, organização do local de trabalho ou relações externas.

Fusões ou aquisições de outras empresas não são consideradas inovações organizacionais, mesmo se uma empresa se unir a outras ou adquiri-las pela primeira vez.



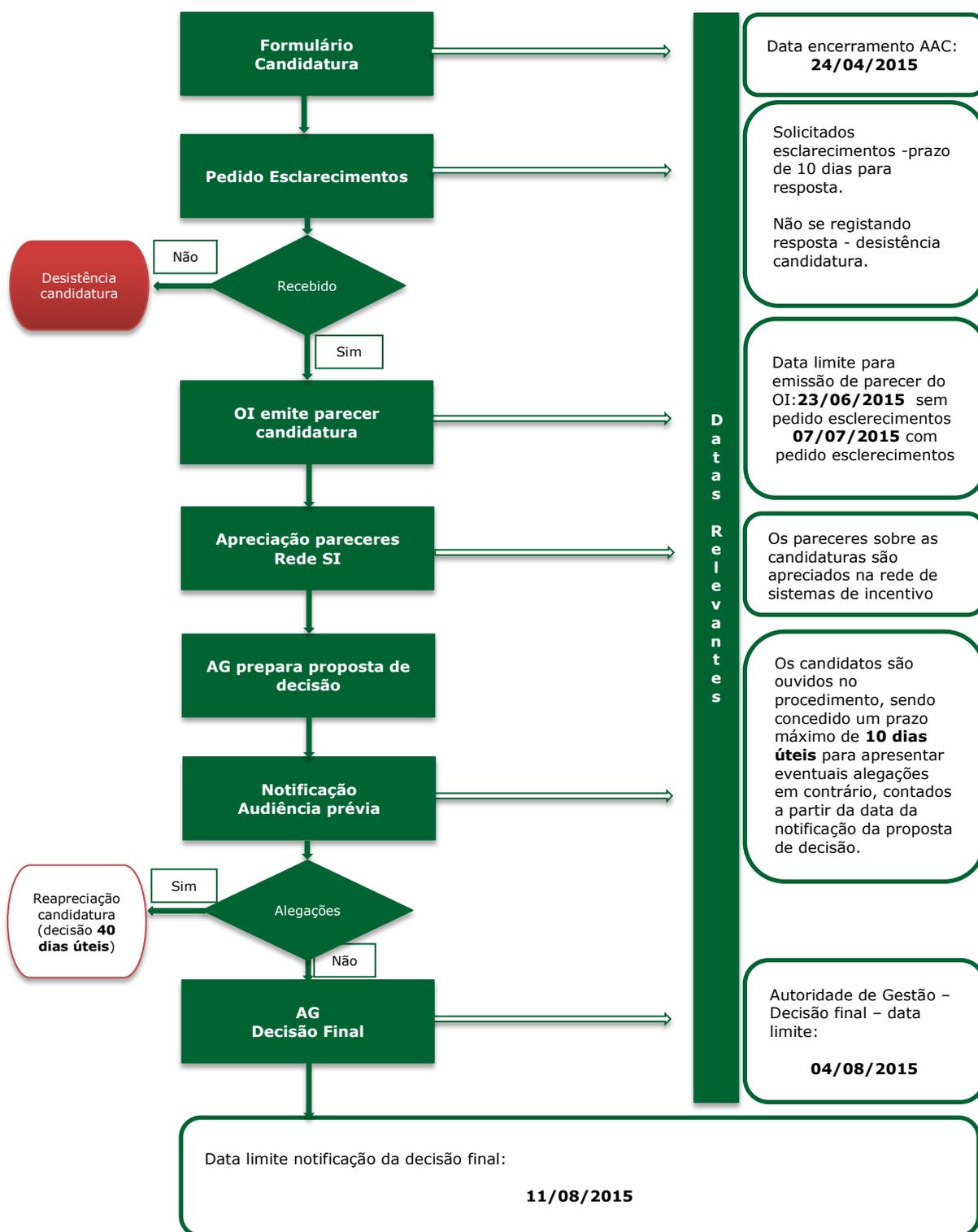
UNIÃO EUROPEIA
Fundos Europeus Estruturais
e de Investimento

Anexo B - Atividades incluídas nos setores da indústria e do turismo

Setor Indústria: atividades incluídas nas divisões 05 a 33 da CAE.

Setor Turismo: atividades incluídas nas divisões 55, 79, 90, 91, nos grupos 561, 563, 771, e as atividades que se insiram nas subclasses 77210, 82300, 91041, 91042, 93110, 93192, 93210, 93292, 93293, 93294, e 96040 da CAE.

Anexo C - Diagrama sobre os procedimentos de análise e decisão das candidaturas



CONCURSO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

AVISO N.º 03/2015

REFERENCIAL DE ANÁLISE DE MÉRITO DO PROJETO

INCENTIVOS À INOVAÇÃO EMPRESARIAL

INOVAÇÃO PRODUTIVA

O Mérito do Projeto (MP) é determinado através da utilização dos seguintes critérios:

- A. Qualidade do Projeto
- B. Impacto do projeto na competitividade da empresa
- C. Impacto na economia
- D. Impacto na competitividade regional

$$\text{MP} = 0,3 \text{ A} + 0,2 \text{ B} + 0,2 \text{ C} + 0,3 \text{ D}$$

Cada subcritério é pontuado numa escala de 1 a 5, sendo o resultado do Mérito do Projeto arredondado à centésima. Para que possa ser elegível, o projeto tem que obter as seguintes pontuações mínimas:

- Critério A – 3 pontos;
- Critério B – 2 pontos;
- Critério C – 2 pontos;
- Critério D – 2 pontos;

A. Qualidade do Projeto

Este critério avalia se o projeto apresentado está bem estruturado e comporta os recursos (físicos, financeiros e humanos) necessários para os objetivos que pretende atingir. Mede, igualmente, o grau de inovação das soluções propostas e o respetivo enquadramento na estratégia da empresa, através dos seguintes subcritérios:

- *A1. Coerência e racionalidade do Projeto*
- *A2. Grau de inovação*

$$A = 0,5 A1 + 0,5 A2$$

A1. Coerência e racionalidade do Projeto

Neste critério, é avaliada qualidade do projeto e a sua importância na estratégia da empresa, sendo valorizados os projetos com maior impacto em termos de diversificação do negócio (entrada em novos mercados ou segmentos de clientes).

Constitui um critério de elegibilidade (alínea b) no n.º1 do artigo 26.º do RECI) nesta tipologia de projetos a apresentação de uma análise estratégica da empresa que identifique as áreas de competitividade críticas para o negócio em que se insere, diagnostique a situação da empresa nessas áreas críticas e fundamente as opções de investimento consideradas no projeto.

Neste sentido, o projeto é pontuado em função de:

- Coerência do Plano de investimento;
- Natureza das vantagens competitivas da empresa;

Relativamente à **coerência do Plano de investimento**, considera-se que pode ser:

- **Fraca:** Quando o plano de investimentos é incoerente com a estratégia apresentada;
- **Média:** Quando o plano de investimentos apresenta ainda insuficientemente relacionado com a estratégia;
- **Forte:** Quando o plano de investimentos é equilibrado e devidamente sustentado com a estratégia apresentada;

Quanto à **natureza das vantagens competitivas** da empresa, no pós-projeto, considera-se:

- **Fraca:** A empresa apresenta uma estratégia assente essencialmente em baixos custos do fator trabalho e/ou acesso preferencial a recursos naturais esgotáveis;
- **Média:** A empresa apresenta ainda uma estratégia assente em baixos custos do fator trabalho e/ou acesso preferencial a recursos naturais esgotáveis, apresentando já evidências de que começa a evoluir em direção a uma estratégia de diferenciação;
- **Forte:** A empresa apresenta uma estratégia ancorada em produtos e/ou processos únicos ou dificilmente replicáveis ou assente em fatores de competitividade intangíveis traduzidos em marcas (produto e/ou empresa) e já possui componentes características de uma estratégia mais sofisticada.

A pontuação do subcritério resulta da aplicação da seguinte matriz:

		Natureza das vantagens competitivas da empresa no pós-projeto		
		Fraca	Média	Forte
Coerência com o Plano de Investimentos	Fraca	1	1	1
	Média	2	3	4
	Forte	3	4	5

A2. Grau de inovação

O projeto é avaliado em função de:

- Amplitude da Inovação e Adequação ao Mercado – Inovação Tecnológica (produto ou processo); de Marketing ou Organizacional;
- Grau de novidade e difusão - empresa, mercado nacional ou mercado mundial.

O **conceito de inovação** encontra-se devidamente explicitado no Anexo A do AAC.

Relativamente ao **grau de novidade e difusão**, o projeto pode ser avaliado consoante a abrangência da inovação no mercado:

- **Novo para o mundo (âmbito internacional):** a empresa introduz inovação com o grau de novidade ao nível internacional (inovação no mercado global).
- **Novo para o mercado (âmbito nacional):** empresa introduz inovação no seu mercado. O mercado da empresa é definido pelos concorrentes da empresa, pela região onde exerce a sua influência. O âmbito geográfico para a inovação de mercado depende da própria visão da empresa sobre o seu mercado.
- **Novo apenas para a empresa:** o requisito mínimo para se considerar uma inovação é que a mudança introduzida tenha sido nova para a empresa. A inovação pode já ter sido implementada por outras empresas, mas é nova para a empresa.¹

A pontuação de A2 resulta da aplicação das seguintes matrizes (distintas para Grandes Empresas e para PME):

Grandes Empresas

		Amplitude da Inovação e Adequação ao Mercado		
		Inovação Tecnológica	Inovação Tecnológica e outra tipologia de inovação (abrange duas tipologias de forma consolidada)	Todas as tipologias de inovação (abrange as três tipologias de forma consolidada)
Âmbito da novidade	Mercado nacional	3	3,5	4
	Mercado Internacional	3,5	4	5

PME

		Amplitude da Inovação e Adequação ao Mercado		
		Abrange uma tipologia de inovação de forma consolidada	Abrange duas tipologias de inovação de forma consolidada	Todas as tipologias de inovação (abrange as três tipologias de forma consolidada)
Âmbito da novidade	Empresa	3	3,5	4
	Mercado Nacional	3,5	4	4,5
	Mercado Internacional	4	4,5	5

¹ Definições sobre inovação baseadas em OCDE – Manual de Oslo, 2005 e no Inquérito Comunitário à Inovação.

B. Impacto do projeto na competitividade da empresa

O critério B avalia os efeitos do projeto nos resultados da empresa, nomeadamente se os produtos, serviços e processos a desenvolver têm potencialidades para contribuir positivamente para a internacionalização da empresa ou se permitem reforçar as suas capacidades internas de I&D e Inovação, de acordo com os seguintes subcritérios:

- *B1. Propensão para mercados internacionais*
- *B2. Propensão para a geração de valor*
- *B3. Reforço da capacidade de inovação*

$$B = 0,4 B1 + 0,4 B2 + 0,2 B3$$

B1. Propensão para mercados internacionais

Para avaliar este subcritério, são calculados os seguintes indicadores:

- Intensidade das exportações;
- Qualificação dos mercados internacionais.

IE = Intensidade das Exportações

$$IE = \frac{\text{Volume de Negócios Internacional pósprojeto}}{\text{Volume de Negócios Total pósprojeto}} \times 100$$

Relativamente à **qualificação dos mercados internacionais**, considera-se:

- **Fraca:** quando a empresa apresenta-se com presença internacional concentrada em apenas um mercado, com um ou poucos clientes internacionais, e com apenas um produto;
- **Média:** quando a empresa apresenta já algum nível de desconcentração do processo de internacionalização ao nível dos mercados, dos clientes ou dos produtos;
- **Forte:** quando a empresa apresenta um mercado desconcentrado (3 ou mais mercados internacionais), com elevada diversidade de clientes internacionais, e com vários produtos;

A pontuação é obtida a partir da matriz seguinte:

Empresas do Setor do Turismo

		Qualificação dos mercados Internacionais			
		Empresas Existentes	Novas Empresas	Fraca	Média
Intensidade das Exportações no pós-projeto	IE < 20%	IE < 15%	1	1,5	2
	20% ≤ IE < 30%	15% ≤ IE < 20%	2,5	3	3,5
	30% ≤ IE < 40%	20% ≤ IE < 25%	3	3,5	4
	IE ≥ 40%	IE ≥ 25%	3,5	4	5

Empresas dos restantes setores de atividade

		Qualificação dos mercados Internacionais		
		Fraca	Média	Forte
Intensidade das Exportações no pós-projeto	IE < 15%	1	1,5	2
	15% ≤ IE < 35%	2,5	3	3,5
	35% ≤ IE < 65%	3	3,5	4
	IE ≥ 65%	3,5	4	5

Onde:

- **Volume de Negócios Internacional:** Vendas e Serviços Prestados ao Exterior. O conceito de Volume de Negócios Internacional inclui a prestação de serviços a não residentes e as vendas ao exterior indiretas. As vendas ao exterior devem estar devidamente relevadas na contabilidade da empresa.
- **Prestação de Serviços a não residentes:** Inclui alojamento, restauração e outras atividades de interesse para o Turismo, devendo estas encontrar-se relevadas na contabilidade da empresa e a sua comprovação feita através da IES. Se a prestação de serviços a não residentes não estiver evidenciada na IES, a sua comprovação pode ser efetuada por declaração de ROC ou TOC que certifique o registo contabilístico exigido, ou seja, espelhando a desagregação por contas de prestações de serviços a não residentes.

- **Vendas ao Exterior Indiretas:** Vendas (apenas produtos e mercadorias) a clientes no mercado nacional quando, posteriormente, estas são incorporadas e/ou revendidas para o mercado externo. As vendas ao exterior indiretas serão aceites desde que sejam claramente identificados os clientes exportadores, admitindo-se apenas uma fase de intermediação entre um produtor e um cliente.

O apuramento do montante aceite de vendas ao exterior indiretas, é efetuado da seguinte forma:

$$\begin{aligned}
 & \text{Vendas Indiretas} \\
 &= \sum_{i=1}^n \text{Vendas ao Cliente } i \times \left(\frac{\text{Volume de Negócios Internacional do Cliente } i}{\text{Volume de Negócios Total do Cliente } i} \right)
 \end{aligned}$$

O promotor deve identificar no formulário de candidatura o cliente exportador e respetiva faturação, podendo ser solicitados comprovativos dos cálculos apresentados sobre o montante apurado de vendas ao exterior indiretas.

B2. Propensão para a geração de valor

Neste critério são aferidos os impactos do projeto para o aumento da eficiência produtiva da empresa e na sua capacidade de gerar valor em cada unidade produzida.

$$\text{Índice } V = \frac{VAB \text{ pósprojeto}}{VBP \text{ pósprojeto}} \times 100$$

Quando este rácio apresentar uma variação superior a 10 pontos percentuais entre o valor pós-projeto e valor pré-projeto, os promotores terão de apresentar fundamentação adicional, justificando as razões para aquela variação.

Quanto ao **posicionamento na cadeia de valor alargada** no pós-projeto:

- **Fracó:** A empresa tem presença na cadeia de valor limitada a um conjunto de atividades, pouco agregadoras de valor;
- **Médio:** A empresa apresenta já uma estratégia de alargamento da cadeia de valor, iniciando a sua aproximação a um posicionamento forte, não chegando, no entanto, a um controlo dos elos cruciais da mesma;

- **Forte:** A empresa tem uma presença importante ao longo da cadeia de valor, controlando elos cruciais da mesma, incluindo a distribuição, *design*, marketing, etc.;

	Setor de Atividade		Posicionamento na cadeia de valor alargada no pós-projeto		
	Indústria	Outros Setores	Fraco	Médio	Forte
	Nível de valor acrescentado	V < 20%	V < 40%	1	2
	20% ≤ V < 30%	40% ≤ V < 50%	2	3	4
	30% ≤ V < 40%	50% ≤ V < 60%	3	4	4,5
	V ≥ 40%	V ≥ 60%	4	4,5	5

B3. Reforço da capacidade de inovação

Este subcritério visa avaliar o impacto do projeto para o aumento das capacidades de inovação da empresa através da sofisticação das tecnologias e de técnicas de gestão:

A capacidade de inovação é aferida tendo em conta a média da pontuação atribuída a cada uma das dimensões comportamentais com a pontuação de fraca, média ou forte (1, 3 ou 5 pontos, respetivamente), com consoante as características que a empresa tenha ou passe a ter com a implementação do projeto.

Relativamente à **utilização de ferramentas de marketing e de serviço sofisticadas**, considera-se:

- **Fraca:** a empresa não apresenta qualquer estratégia de marketing;
- **Média:** a empresa utiliza ferramentas e técnicas de marketing rudimentares, baseadas exclusivamente em estratégias de comunicação outbound;
- **Forte:** a empresa utiliza ferramentas e técnicas de marketing sofisticadas e eficazes, de acordo com os objetivos do mercado em questão recorrendo a uma estratégia de comunicação outbound (publicidade, outdoors, stands em feiras, etc.) e inbound (website design, otimização de motores de busca, instrumentos de análise de eficácia de estratégias de marketing e um conjunto vasto de novos instrumentos inbound);

Relativamente ao **modelo de gestão orientado para a inovação aberta (*market oriented*)**, considera-se:

- **Fraca:** a empresa apresenta uma estratégia de inovação fechada, restringindo o conhecimento ao uso interno da empresa e utilizando de forma reduzida o conhecimento exterior;
- **Média:** a empresa demonstra ainda ter uma estratégia de inovação fechada, apresentando já alguma orientação para o mercado;
- **Forte:** a empresa desenvolve os seus produtos e/ou serviços numa ótica de inovação aberta orientada para o mercado, divulgando ideias, pensamentos, processos e pesquisas com vista aproximar os seus produtos/serviços das necessidades dos clientes;

Relativamente à **qualidade dos Recursos Humanos da empresa**, considera-se:

- **Fraca:** a empresa não dispõe de recursos humanos qualificados e com experiência relevante;
- **Média:** a empresa dispõe já de alguns recursos humanos qualificados, embora apresente ainda algumas carências;
- **Forte:** a empresa dispõe de recursos humanos qualificados e com experiência relevante, bem como propensão para a formação profissional (tem disponibilidade para investir na formação e desenvolvimento profissional dos seus colaboradores);

Relativamente à **parcerias com entidades não empresariais do Sistema de I&I**, considera-se:

- **Fraca:** a empresa não tem na sua estratégia qualquer necessidade de colaboração com entidades não empresariais do Sistema I&I;
- **Média:** a empresa colabora esporadicamente com entidades não empresariais do Sistema de I&I no âmbito de atividades e projetos de investigação;
- **Forte:** a empresa colabora regularmente com entidades não empresariais do Sistema de I&I no âmbito de atividades e projetos de investigação;

Relativamente à **sofisticação dos Processos Produtivos**, considera-se:

- **Fraca:** a empresa recorre predominantemente a processos trabalho-intensivos e a tecnologia desatualizada e/ou obsoleta;
- **Média:** a empresa demonstra já uma estratégia de sofisticação dos seus processos produtivos, embora não estejam ainda alinhados com o estado da arte do conhecimento;
- **Forte:** a empresa possui processos produtivos sofisticados de capital intensivo fortemente incorporadores do estado da arte do conhecimento em áreas específicas;

		Pontuação		
		Fraca	Média	Forte
Dimensões	Utilização de ferramentas de Marketing sofisticadas	1	3	5
	Modelo de gestão orientado para a inovação aberta			
	Qualidade dos recursos humanos			
	Parcerias com entidades não empresariais do Sistema de I&I			
	Sofisticação dos Processos Produtivos			

C. Impacto na economia

No critério C é aferido o grau em que o projeto contribui para a competitividade da economia, nomeadamente favorecendo a alteração do perfil produtivo em direção a atividades mais intensivas em tecnologia e conhecimento e uma integração mais vantajosa na cadeia de valor. É valorizada a integração em domínios de especialização inteligente e a resposta a desafios sociais. São utilizados os seguintes subcritérios:

- C1. Contributo do projeto para os Resultados do PO e para os restantes domínios temáticos do Portugal 2020
- C2. Impacto estrutural do projeto
- C3. Grau de Qualificação do emprego criado
- C4. Contributo das PME para a Estratégia de I&I para uma Especialização Inteligente (RIS 3) / Externalidades positivas

PME $C = 0,3 C1 + 0,3 C2 + 0,3 C3 + 0,1 C4$

Grandes Empresas $C = 0,2 C1 + 0,3 C2 + 0,3 C3 + 0,2 C4$

C1. Contributo complementar do projeto para os Resultados do PO e para os restantes domínios temáticos do Portugal 2020

Neste subcritério – a par do subcritérios A2, B3 e C1 - avalia-se complementarmente o contributo para o indicador de resultado do PO, bem como para os restantes domínios temáticos do Portugal 2020, através da seguinte matriz:

		Pontuação
Contributo para os indicadores de resultado dos PO	Não	3
	Sim	4,5
Majoração	Contributo para outros domínios temáticos	+0,5

Considera-se que o projeto contribui para os indicadores de resultado dos PO quando:

- **Grandes Empresas (exceto empresas novas):** a variação do volume de negócios associado à introdução de novos produtos (entre o pré e o pós-projeto) é positiva;

- **PME (exceto empresas novas):** a variação do volume de negócios (entre o pré e o pós-projeto) é superior a 10%;
- **Empresas novas (com menos de 3 anos de atividade):** a empresa se insere em setores de alta e média-alta tecnologia e em serviços intensivos em conhecimento (conforme tabela em anexo).

Considera-se que o projeto contribui para um dos domínios temáticos Inclusão Social e Emprego, Capital Humano e Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos quando cumpra pelo menos uma das seguintes condições:

Domínio	Condições
Inclusão Social e Emprego	Projetos com criação direta de postos de trabalho
	Projetos que contribuem para a igualdade de oportunidades (e.g. implementação de planos de igualdade)
Capital Humano	Projetos que tenham uma componente de formação profissional associada
Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	Projetos de formação no domínio “economia verde” (<i>green jobs</i>)

Nota: A pontuação deste critério está dependente da validação da referida grelha pelas respetivas autoridades de gestão dos domínios acima referidos. Caso não seja possível implementar esta grelha, considera-se que todos os projetos têm contributo para um ou mais domínios temáticos do Portugal 2020.

C2. Impacto estrutural do projeto

Para a aferição deste critério, é considerada a produtividade do trabalho e a resposta do projeto a desafios sociais (majoração aplicável até ao limite de pontuação de 5).

No caso em que haja diminuição do indicador de produtividade, este subcritério é pontuado com 1.

$$P1 = \frac{(VAB \text{ pósprojeto} / RH \text{ pósprojeto}) - (VAB \text{ préprojeto} / RH \text{ préprojeto})}{(VAB \text{ préprojeto} / RH \text{ préprojeto})} \times 100$$

$$P2 = \frac{\text{VAB pósprojeto}}{\text{RH pósprojeto}}$$

Empresas Existentes (e com VAB positivo no pré-projeto)

		VAB / RH no pós-projeto		
	Micro Empresas	P2 < 20 m€	20m€ ≤ P2 < 45 m€	P2 ≥ 45 m€
	Pequenas Empresas	P2 < 30 m€	30m€ ≤ P2 < 55 m€	P2 ≥ 55 m€
	Médias Empresas	P2 < 40 m€	40m€ ≤ P2 < 65 m€	P2 ≥ 65 m€
	Grandes Empresas	P2 < 50 m€	50m€ ≤ P2 < 75 m€	P2 ≥ 75 m€
Variação da produtividade entre pré e pós-projeto	P1 < 25%	1	2,5	4
	25% ≤ P1 < 50%	2	3	4,5
	P1 ≥ 50%	3	4,5	5

Majoração pelo contributo para os Desafios Societais (a)	0,5
--	-----

(a) Ver tabela de enquadramento em [desafios societais](#).

Empresas Existentes com VAB negativo no pré-projeto e Empresas com menos de 3 anos de atividade

		VAB / RH no pós-projeto		
	Micro Empresas	P2 < 20 m€	20m€ ≤ P2 < 45 m€	P2 ≥ 45 m€
	Pequenas Empresas	P2 < 30 m€	30m€ ≤ P2 < 55 m€	P2 ≥ 55 m€
	Médias Empresas	P2 < 40 m€	40m€ ≤ P2 < 65 m€	P2 ≥ 65 m€
	Grandes Empresas	P2 < 50 m€	50m€ ≤ P2 < 75 m€	P2 ≥ 75 m€
Pontuação		1	3	4,5

Majoração pelo contributo para os Desafios Societais (a)	0,5
--	-----

(b) Ver Tabela de enquadramento em desafios societais (ver anexo).

Em que:

VBP = Volume de Negócios + Variação nos inventários da produção + Trabalhos para a própria entidade + Rendimentos Suplementares + Subsídios à Exploração

VAB = VBP – Consumos Intermédios

RH = Recursos Humanos = N^o de trabalhadores

C3. Grau de Qualificação do emprego criado

Este subcritério pretende valorizar os projetos que criem mais emprego qualificado. A sua aplicação ocorre nos casos de criação líquida (medida entre o ano pós-projeto e ano pré-projeto) de pelo menos um trabalhador. Nas restantes situações o presente subcritério assume o valor de 1 ponto.

A pontuação é obtida de acordo com as seguintes grelhas:

Empresas Existentes

		EAQ pré-projeto
Variação da Taxa de Emprego Altamente Qualificado (EAQ - medida em pontos percentuais) entre o pré e pós-projeto	Diminuição da EAQ	1
	Manutenção da EAQ	2
	0 < Variação do EAQ ≤ 10 p.p.	3
	10 p.p. < Variação do EAQ ≤ 20 p.p.	4
	Variação do EAQ > 20 p.p.	5

EAQ = N.º de trabalhadores com nível de qualificação igual ou superior a 6

$$\text{Taxa de EAQ} = \frac{\text{N.º de trabalhadores EAQ}}{\text{N.º total de trabalhadores}}$$

Empresas com menos de 3 anos de atividade (sem dados pré-projeto)

	Micro Empresa	Pequena Empresa	Média Empresa	Grande Empresa	Pontuação
	Criação Líquida de Emprego altamente qualificado no pós-projeto (N.º de postos de trabalho)	0 a 1	0 a 2	0 a 5	0 a 10
	2 a 3	3 a 5	6 a 10	11 a 20	4
	4 ou +	6 ou +	11 ou +	21 ou +	5

C4. Contributo das PME para a Estratégia de I&I para uma Especialização Inteligente (RIS 3) / Contributo das Não PME para as externalidades positivas

Neste critério é aferido se projeto contribui para o aumento da especialização do país/região nos domínios considerados prioritários no âmbito da Estratégia de I&I para uma Especialização Inteligente, no caso das PME, ou se demonstra ter um elevado efeito de arrastamento (externalidades positivas) sobre a economia, ou seja, contributo para a criação de valor nas atividades a montante e/ou a jusante e pela utilização e valorização de *inputs*, sobretudo quando fornecidos por PME, no caso das Não PME.

PME

		Pontuação
Enquadramento na Estratégia Nacional de Especialização Inteligente	Não	3
	Sim	5

Nota: [Domínios prioritários de especialização inteligente \(ENEI\)](#).

Grandes Empresas (Não PME)

		Pontuação
Efeito de Arrastamento	Insuficiente	1
	Suficiente	3
	Bom	5

D. Impacto na competitividade regional

Este critério avalia o impacto do projeto para a competitividade regional, através do ‘grau de inserção na estratégia regional de especialização inteligente’ (D1) e o ‘impacte do projeto desenvolvimento da região’ (D2), nomeadamente na criação de emprego e ou na criação de valor, tendo em conta as idiosincrasias de cada PO Regional, isto é, com abordagens e grelhas fixadas em anexo para cada um daqueles Programas Operacionais.

$$D = 0,5 D1 + 0,5 D2$$

D1 Nível de enquadramento na RIS3

Neste subcritério avalia-se o grau de alinhamento/pertinência relativamente aos domínios definidos na RIS3 regional, através de matrizes específicas para cada NUTS II. Um projeto localizado em mais do que uma região será pontuado em função da localização principal do projeto.

Tendo em conta a Política Regional de cada região, este critério poderá ser majorado em função das suas prioridades.

D2 Contributo para o desenvolvimento regional

Este subcritério avalia a criação líquida de emprego originada pelo projeto em função das características do mercado local (NUTS III) de trabalho no contexto da respetiva NUTS II.

Este critério pode ser alvo de majorações tendo em conta critérios e prioridades de cada Região.

NUTS II NORTE

D1 Nível de enquadramento na RIS3

Na Região Norte, o critério D1 será avaliado de acordo com a seguinte tabela:

		Enquadramento em domínios:			
		Nucleares	Emergentes	<i>Wild-Card</i>	Não enquadrado
Grau de alinhamento	Baixo	3	3	3	2,5
	Médio	4,5	4	3,5	2,5
	Alto	5	4,5	4	2,5

Enquadramento em domínios:

- **Nucleares:** “Cultura, criação e moda”, “Indústrias da mobilidade e ambiente”, “Sistemas agroambientais e alimentação” e “Sistemas avançados de produção”;
- **Emergentes:** “Ciências da vida e saúde” e “Capital simbólico, tecnologias e serviços do turismo”;
- **Wild-card:** “Recursos do mar e economia” e “Capital humano e serviços especializados”.

Em cada um dos domínios supramencionados, o grau de alinhamento dos projetos com a estratégia RIS3 regional é avaliado em função do respetivo racional, de acordo com a explicitação do mesmo no documento [“Norte 2020 Estratégia Regional de Especialização Inteligente”](#).

D2 Contributo para o desenvolvimento regional

Este subcritério avalia a criação líquida de emprego originada pelo projeto em função das características do mercado de trabalho da zona onde aquele se localiza. A pontuação do projeto neste subcritério pode ser alvo de majoração tendo em conta um indicador relativo de desempenho na criação de valor (IDCV).

		Criação Líquida de Emprego			
		<= 0	1 a 2	3 a 5	>= 6
Desequilíbrio do mercado de trabalho (no contexto da região NUTS II)	Desequilíbrio Ligeiro	1	2	3	4
	Desequilíbrio Moderado	1	2,5	3,5	4,5
	Desequilíbrio Acentuado	1	3	4	5
Majoração	IDCV >= 1,5	+ 1	+ 1	+ 1	+ 1
	IDCV > 1 e IDCV < 1,5	+ 0,5	+ 0,5	+ 0,5	+ 0,5

Nota: a majoração só pode ser atribuída a projetos que apresentem um VAB pós-projeto positivo e superior ao VAB pré-projeto.

A criação líquida de emprego é aferida pela diferença entre o número de postos de trabalho no ano pós-projeto e no ano pré-projeto.

O desequilíbrio no mercado de trabalho pretende avaliar se a zona onde o projeto se localiza apresenta desequilíbrios mais ou menos acentuados, no contexto da respetiva região NUTS II, sendo medido ao nível da NUTS III onde o projeto se localiza.

Este parâmetro é avaliado em função do Indicador Local de Desemprego Registrado (ILDR):

$$\text{ILDR} = \frac{\text{Valor médio anual do desemprego registado}}{\text{Estimativa de população residente dos 15 aos 64 anos}}$$

Avaliado o ILDR² para 2014, obteve-se a seguinte classificação:

Localização do Projeto	Desequilíbrio do mercado de trabalho		
	Ligeiro	Moderado	Acentuado
Norte	Alto Minho; Cávado; Terras de Trás-os-Montes	Alto Tâmega; Ave	Tâmega e Sousa; Douro; Área Metropolitana do Porto

No caso dos projetos localizados em mais do que uma NUTS III, considera-se, para efeitos de determinação do grau de desequilíbrio do mercado de trabalho, a localização correspondente à maior parcela de investimento elegível. Se duas ou mais localizações empatarem nesse critério (por representarem o mesmo peso relativo na distribuição territorial do investimento elegível do projeto), a escolha recairá na opção mais favorável para a pontuação do projeto.

A eventual majoração pretende premiar aqueles projetos que se propõem alcançar um nível relativo de desempenho na criação de valor superior à referência no respetivo sector de atividade na região (NUTS II) em causa.

$$\text{IDCV} = \frac{\text{VAB pós-projeto} / \text{VBP pós-projeto}}{\text{Taxa de VAB na CAE do projeto na NUTS II}}$$

² O “valor médio anual do desemprego registado” deve ser avaliado para o último ano civil completo e corresponde à média dos valores mensais do número de desempregados inscritos nos Centros de Emprego do IEFP, por local de residência. A estimativa de população residente dos 15 aos 64 anos é disponibilizada pelo INE.

A “Taxa de VAB na CAE do projeto na NUTS II” é informação disponibilizada pelo INE no âmbito do Sistema de Contas Integradas das Empresas (SCIE) e é aqui utilizada por divisão da CAE Rev. 3 (CAE a dois dígitos) e por NUTS II, com referência ao ano mais recente para o qual exista informação do SCIE disponível por NUTS II. Na eventualidade de a “Taxa de VAB” para a divisão da CAE e para a NUTS II pretendidas estar numa das seguintes situações: a) “dado não aplicável”; b) “dado confidencial”; ou c) valor igual ou inferior a zero; então deve tomar-se a “Taxa de VAB” para a mesma divisão da CAE mas para o total nacional ou, caso o problema ainda assim persista, a “Taxa de VAB” observada a nível regional para o nível superior de agregação da CAE (secção da CAE, ou CAE a uma letra), ou, em última alternativa, o mesmo indicador observado a nível nacional.

A aplicação da majoração não poderá, em caso algum, resultar na atribuição de uma pontuação superior a “5” no subcritério D2.

NUTS II CENTRO

D1 Nível de enquadramento na RIS3

Este subcritério pretende aferir se o projeto contribui para a especialização da região nas áreas prioritárias definidas na RIS3 do Centro. Para tal, avalia-se o alinhamento com os domínios diferenciadores temáticos e a inserção nas linhas de ação identificadas nas quatro plataformas de inovação, segundo a seguinte matriz. Adicionalmente, considera-se a possibilidade de haver lugar a majoração de 0,5 pontos em função da inserção do projeto em Estratégias de Eficiência Coletiva ou de PROVERE, nunca podendo ultrapassar a pontuação máxima de 5 pontos.

		Alinhamento com as Linhas de Ação das Plataformas de Inovação da RIS3 do Centro [1]		
		NÃO	SIM	
Alinhamento com os domínios diferenciadores temáticos da RIS3 do Centro (Agroindústria, Floresta, Turismo, Mar, Materiais, Saúde, Biotecnologia, TICE)	NÃO	2,5	3,5	
	FRACO	Alinhamento com 1 domínio	3	4,5
	FORTE	Alinhamento com +1 domínio	3,5	5
Majoração por inserção em Estratégias de Eficiência Coletiva ou PROVERE		+ 0,5	+ 0,5	

[1] Cfr. Grelha RIS3 Centro (Anexo I)

D2 Contributo para o desenvolvimento regional

Este subcritério avalia a criação líquida de emprego originada pelo projeto em função das características do mercado de trabalho da zona onde aquele se localiza. A pontuação do projeto neste subcritério pode ser alvo de majoração tendo em conta um indicador relativo de desempenho na criação de valor (IDCV).

		Criação Líquida de Emprego			
Grandes Empresas		<= 0	1 a 9	10 a 19	>= 20
Médias Empresas		<= 0	1 a 4	5 a 9	>= 10
Micro e Pequenas Empresas		<= 0	1 a 2	3 a 5	>= 6
Desequilíbrio do mercado de trabalho (no contexto da região NUTS II)	Desequilíbrio Ligeiro	1	2	3	4
	Desequilíbrio Moderado	1	2,5	3,5	4,5
	Desequilíbrio Acentuado	1	3	4	5
Majoração	IDCV >= 1,5	+ 1	+ 1	+ 1	+ 1
	IDCV > 1 e IDCV < 1,5	+ 0,5	+ 0,5	+ 0,5	+ 0,5

A criação líquida de emprego é aferida pela diferença entre o número de postos de trabalho no ano pós-projeto e no ano pré-projeto.

O desequilíbrio no mercado de trabalho pretende avaliar se a zona onde o projeto se localiza apresenta desequilíbrios mais ou menos acentuados, no contexto da respetiva região NUTS II, sendo medido ao nível da NUTS III onde o projeto se localiza.

Este parâmetro é avaliado em função do Indicador Local de Desemprego Registrado (ILDR):

$$ILDR = \frac{\text{Valor médio anual do desemprego registado}}{\text{Estimativa de população residente dos 15 aos 64 anos}}$$

Avaliado o ILDR³ para 2014, obteve-se a seguinte classificação:

Localização do Projeto	Desequilíbrio do mercado de trabalho		
	Ligeiro	Moderado	Acentuado
Centro	Médio Tejo; Oeste; Região de Leiria	Região de Coimbra; Região de Aveiro	Beira Baixa; Beiras e Serra da Estrela; Viseu Dão Lafões

No caso dos projetos localizados em mais do que uma NUTS III, considera-se, para efeitos de determinação do grau de desequilíbrio do mercado de trabalho, a localização correspondente à maior parcela de investimento elegível. Se duas ou mais localizações empatarem nesse critério (por representarem o mesmo peso relativo na distribuição territorial do investimento elegível do projeto), a escolha recairá na opção mais favorável para a pontuação do projeto.

A eventual majoração pretende premiar aqueles projetos que se propõem alcançar um nível relativo de desempenho na criação de valor superior à referência no respetivo sector de atividade na região (NUTS II) em causa.

$$IDCV = \frac{\text{VAB pós-projeto} / \text{VBP pós-projeto}}{\text{Taxa de VAB na CAE do projeto na NUTS II}}$$

³ O “valor médio anual do desemprego registado” deve ser avaliado para o último ano civil completo e corresponde à média dos valores mensais do número de desempregados inscritos nos Centros de Emprego do IEF, por local de residência. A estimativa de população residente dos 15 aos 64 anos é disponibilizada pelo INE.

A “Taxa de VAB na CAE do projeto na NUTS II” é informação disponibilizada pelo INE no âmbito do Sistema de Contas Integradas das Empresas (SCIE) e é aqui utilizada por divisão da CAE Rev. 3 (CAE a dois dígitos) e por NUTS II, com referência ao ano mais recente para o qual exista informação do SCIE disponível por NUTS II. Na eventualidade de a “Taxa de VAB” para a divisão da CAE e para a NUTS II pretendidas estar numa das seguintes situações: a) “dado não aplicável”; b) “dado confidencial”; ou c) valor igual ou inferior a zero; então deve tomar-se a “Taxa de VAB” para a mesma divisão da CAE mas para o total nacional ou, caso o problema ainda assim persista, a “Taxa de VAB” observada a nível regional para o nível superior de agregação da CAE (secção da CAE, ou CAE a uma letra), ou, em última alternativa, o mesmo indicador observado a nível nacional.

A aplicação da majoração não poderá, em caso algum, resultar na atribuição de uma pontuação superior a “5” no subcritério D2.

Plataformas de Inovação RIS 3 - Centro

Plataformas de Inovação	Linhas de ação
Soluções industriais sustentáveis	Desenvolvimento de processos, materiais e sistemas sustentáveis de maior valor acrescentado para a região Promoção de projetos que envolvam o desenvolvimento de processos, materiais, produtos ou sistemas sustentáveis e inovadores com maior valor acrescentado para a indústria e a região.
	Uso eficiente de recursos e redução do impacto ambiental nos processos produtivos Promoção de projetos que conduzam a um uso eficiente de recursos (energia, água e materiais) incluindo a descarbonização e redução de outros impactos, bem como valorização de recursos minerais da região
	Avaliação da sustentabilidade de processos, produtos e sistemas Fomento de projetos que permitam aumentar e avaliar a sustentabilidade de processos e produtos industriais
	Desenvolvimento do conceito “Produção centrada no ser humano” Promoção de projetos que contribuam para a mudança de sistemas de produção industrial, de acordo com o conceito de valorização do ser humano nas fábricas do futuro
	Valorização de resíduos nos processos, produtos e sistemas Reciclagem, reutilização e valorização de resíduos e subprodutos como matérias-primas secundárias, incluindo a simbiose industrial.
	Valorização de tecnologias avançadas e/ou emergentes nos processos, produtos e sistemas eco-inovadores de maior valor acrescentado Promoção da incorporação de tecnologias avançadas e e/ou emergentes (TICE, nanotecnologias e nanomateriais ou outros aditivos funcionais) que capitalizem na região maior valor acrescentado nos processos e produtos industriais. Cruzar e beneficiar de experiências entre diferentes cadeias de valor, da inovação ao empreendedorismo, dos modelos de negócio aos serviços de apoio e logística.
	Valorização de recursos endógenos naturais
Desenvolvimento de tecnologias e programas de monitorização que contribuam para uma utilização eficiente e sustentável dos recursos naturais Promoção de projetos de monitorização e gestão do risco (e.g., cheia e águas subterrâneas, incêndios, alterações climáticas, espécies invasoras)	

	<p>Promoção de projetos que conduzam à maior eficiência dos sistemas de monitorização de dados relativos à utilização dos recursos e uso do solo (e.g. imagem satélite, sensores, utilização de drones)</p> <p>Promoção de projetos com vista à prevenção, avaliação do risco, mitigação e controlo de pragas e doenças no sector agro-florestal</p> <p>Valorização dos resíduos agro-alimentares e florestais, apoiada em avaliação do ciclo de vida e sustentabilidade das matérias-primas</p> <p>Promoção de projetos que envolvam a consolidação de biorrefinarias de base florestal ou de valorização de resíduos agro-alimentares</p> <p>Valorização das variedades hortofrutícolas regionais</p> <p>Promoção de projetos que permitam realizar a caracterização biológica e inovação funcional das variedades hortofrutícolas</p> <p>Estabelecimento de um repositório de cultivares para promoção, melhoramento e conservação de recursos genéticos regionais</p> <p>Fomento de projetos que visem identificar novos produtos alimentares de valor acrescentado para a saúde</p> <p>Dinamização da aquacultura</p> <p>Fomento de projetos que contribuam para uma aquacultura sustentável em ambiente costeiro</p> <p>Fomento de projetos que contribuam para uma aquacultura sustentável de águas interiores como suporte à valorização ecológica dos ecossistemas</p> <p>Valorização dos recursos biológicos</p> <p>Promoção da bioprospeção de compostos bioativos com aplicação industrial, farmacêutica, biomédica, nutracêutica e/ou cosmética</p> <p>Promoção de tecnologias inovadoras para o setor agro-alimentar e florestal</p> <p>Valorização dos produtos da pesca, da aquacultura, da salicultura</p> <p>Incentivo ao conhecimento e à valorização dos recursos minerais</p> <p>Promoção do desenvolvimento de biotecnologias para mineração de depósitos com baixa concentração de minerais</p> <p>Promoção de projetos inovadores no âmbito da restauração ecológica de ecossistemas degradados, com destaque para pedreiras e minas abandonadas</p>
Tecnologias para a qualidade de vida	<p>Desenvolvimento de ações e sistemas inovadores de prevenção em saúde</p> <p>Promoção de tecnologias para a gestão e monitorização à distância e tecnologias que promovam comportamentos saudáveis tirando partido, por exemplo, da utilização de “serious games”, realidade virtual ou “internet das coisas”</p> <p>Desenvolvimento de ações e sistemas inovadores que facilitem o diagnóstico precoce em saúde</p> <p>Promoção da identificação e/ou validação de biomarcadores, monitorização remota, ambientes preditivos, medicina personalizada e avaliação de predisposição à doença</p> <p>Desenvolvimento de novos tratamentos e terapias (e.g. celular, genética, biológica farmacológica, regenerativa, entre outras)</p> <p>Promoção de plataformas de investigação clínica e ensaios clínicos</p> <p>Promoção da participação em redes de investigação translacional</p> <p>Desenvolvimento e validação de novos materiais (e.g. biomateriais) e de dispositivos médicos</p> <p>Desenvolvimento de ações e sistemas inovadores que promovam o envelhecimento activo e saudável, indutores de uma vida autónoma (<i>independent living</i>), que cruzem as diferentes redes de cuidado (formais e informais)</p> <p>Promoção de tecnologias de apoio e monitorização no domicílio (preventiva, terapêutica, ocupacional e social)</p> <p>Desenvolvimento de serviços de valor acrescentado na região (como <i>early adopters</i>), que facilite a inclusão dos mesmos produtos e serviços em cadeias de valor internacionais</p> <p>Adoção de plataformas de promoção à interoperabilidade entre sistemas</p> <p>Incorporação de conceitos tecnológicos avançados, por exemplo Cloud, Big Data, Open Source, Open Data e tecnologias móveis, a operar sobre redes de próxima geração</p> <p>Promoção de Ações que permitam reforçar a aposta no Turismo de Saúde</p> <p>Cooperação intersectorial no turismo de saúde, investigação, inovação e formação</p>
Inovação territorial	<p>Promoção e dinamização de projetos de inovação rural</p> <p>Desenvolvimento de projetos inovadores na área da Economia da Natureza</p> <p>Desenvolvimento de projetos inovadores na área da Economia Verde e do Baixo Carbono</p> <p>Desenvolvimento de sistemas de informação que</p>

	<p>promovam oportunidades e recursos Promoção de projetos que promovam sistemas de alimentação saudável Promoção e diversificação de práticas agro-pecuárias e florestais sustentáveis Valorização e inovação nas fileiras produtivas rurais (promovendo cadeias curtas de comercialização) Desenvolvimento da Economia Criativa e inovação social</p>
	<p>Criação de soluções inovadoras para a baixa densidade Desenvolvimento de sistemas de mobilidade Promoção da acessibilidade a bens e serviços, melhorando a qualidade de vida nestes territórios Desenvolvimento de soluções inovadoras que gerem novas formas de empregabilidade e auto-emprego</p>
	<p>Promoção de cidades sustentáveis, criativas e inteligentes Desenvolvimento de redes urbanas inteligentes (por exemplo, energia, água, comunicações e mobilidade, designadamente em formato <i>open data</i>) Promoção de projetos para uma regeneração urbana sustentável, que promovam a eficiência de recursos e a racionalização de custos Desenvolvimento de soluções inovadoras que gerem novas formas de empregabilidade e auto-emprego (human smart city) Desenvolvimento de soluções inovadoras no habitat que respondam às necessidades e tendências sociodemográficas (envelhecimento ativo; autonomia da população idosa; espaços evolutivos consoante as necessidades; dificuldades motoras; etc) Promoção de novos modelos de participação no desenvolvimento de cidade (<i>city making</i>) Desenvolvimento de projetos experimentais aplicado a redes de cidades de 'balanço zero' Promoção de modelos pedagógicos inovadores de ensino/aprendizagem Desenvolvimento de projetos de prototipagem de novas soluções e serviços que promovam a relação entre o espaço rural e urbano</p>
	<p>Desenvolvimento de propostas inovadoras para a qualificação do turismo da Região Desenvolvimento de projetos turísticos diferenciadores e customizados (taylor made) Estruturação de pacotes turísticos combinados e/ou compósitos, incluindo produtos de fora da região Inserção de produtos regionais em pacotes turísticos de maior escala (nacional e mesmo internacional) Desenvolvimento de uma rede de alojamento turístico altamente inovadora Valorização dos ativos/recursos diferenciadores da RC na estruturação de produtos turísticos também eles diferenciados (turismo rural de qualidade, termas e turismo de bem estar, turismo de percurso, turismo de experiências, turismo sustentável, turismo cultural, surf,...)</p>

NUTS II LISBOA

D1 Nível de enquadramento na RIS3

Neste subcritério avalia-se o grau de alinhamento/pertinência relativamente aos domínios definidos na RIS3 regional, através da seguinte matriz:

Dimensão de Análise	Pontuação
O projeto não se enquadra num domínio prioritário da RIS 3 Regional	1
O projeto enquadra-se num domínio prioritário da RIS 3 Regional	3
O projeto enquadra-se em mais do que um domínio prioritário da RIS 3 Regional	4
O projeto enquadra-se num ou mais domínios prioritários da RIS 3 Regional e numa atividade de alta ou média-alta tecnologia ou intensiva em conhecimento	5

Domínios RIS3 Lisboa

Para a Região de Lisboa, os domínios de especialização da RIS3 são: Turismo e Hospitalidade; Mobilidade e Transportes; Meios Criativos e Indústrias Culturais; Investigação, Tecnologias e Serviços de Saúde; Conhecimento, Prospecção e Valorização de Recursos Marinhos.

D2 Contributo para o desenvolvimento regional

Este subcritério avalia a criação líquida de emprego originada pelo projeto em função das características do mercado de trabalho no contexto concelhio.

Desequilíbrio do mercado trabalho (Desemprego)	Criação Líquida de Emprego do Projeto		
	1 a 5	6 a 10	> 10
Elevado (> Média regional AML): ALMADA AMADORA BARREIRO LISBOA MOITA MONTIJO SETÚBAL	3	4	5
Fraco (<= Média regional AML): ALCOCHETE CASCAIS LOURES MAFRA OEIRAS ODIVELAS PALMELA SEIXAL SESIMBRA SINTRA VILA FRANCA DE XIRA	2	3	4

NUTS II ALENTEJO

D1 - Nível de enquadramento na RIS3

Neste subcritério avalia-se o grau de inserção relativamente aos domínios de especialização, através de matrizes específicas para cada NUTS II. Um projeto localizado em mais do que uma região será pontuado em função da localização que concentra a maior parcela de investimento elegível.

PME

Inserção em domínios de especialização:		
Grau de inserção	Classificação	
Nulo	3	Não inserção nos domínios de especialização da EREI (≤ 0)
Moderado	4	Inserção em 1 ou 2 domínios de especialização da EREI (1 a 2)
Forte	5	Inserção em mais de dois domínios de especialização da EREI (>2)

Não PME

Nos termos do artigo 26º, nº 4, b), do RECI (Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização), os projetos promovidos por Não PME devem inserir-se nos domínios prioritários da estratégia de investigação e inovação para uma especialização inteligente. Tratando-se de um critério de elegibilidade dos projetos, aplicar-se-á a tabela infra:

Inserção em domínios de especialização:		
Grau de inserção	Classificação	
Nulo	2	Não inserção nos domínios de especialização da EREI (= 0)
Baixo	3	Inserção num dos domínios de especialização da EREI (= 1)
Moderado	4	Inserção em dois (2) domínios de especialização da EREI (=2)
Forte	5	Inserção em mais do que dois domínios de especialização da EREI (>2)

Domínios EREI Alentejo

Os domínios de especialização da EREI são: “Alimentação e Floresta”, “Economia dos Recursos Minerais, Naturais e Ambientais”, “Património, Indústrias Culturais e Criativas e Serviços de Turismo”, “Tecnologias Críticas, Energia e Mobilidade Inteligente” e “Tecnologias e Serviços Especializados da Economia Social”.

Em cada um dos domínios supracitados, o grau de inserção com a EREI é avaliado em função do respetivo racional, de acordo com a explicitação do mesmo no documento “Uma Estratégia de Especialização Inteligente para o Alentejo”⁴.

D2 Contributo para o desenvolvimento regional

Este subcritério avalia a criação líquida de emprego originada pelo projeto em função das características do mercado de trabalho da zona onde aquele se localiza, no contexto da respetiva NUTS II. A pontuação do projeto neste subcritério pode ser alvo de majoração tendo em conta um indicador relativo de desempenho na criação de valor (IDCV).

Dimensão da empresa		Criação Líquida de Emprego			
Grandes Empresas		≤ 0	1 a 9	10 a 19	≥ 20
Médias Empresas		≤ 0	1 a 4	5 a 9	≥ 10
Micro e pequenas empresas		≤ 0	1	2	≥ 3
Escalões quanto ao desequilíbrio do mercado de trabalho					
Ligeiro		1	3	3,5	4
Moderado		1	3,5	4	4,5
Acentuado		1	4	4,5	5
Majoração	IDCV ≥ 1,5	+1	+1	+1	+1
	IDCV > 1 e IDCV < 1,5	+0,5	+0,5	+0,5	+0,5

Este parâmetro é avaliado em função do Indicador Local de Desemprego Registrado (ILDR):

$$ILDR = \frac{\text{Valor médio anual do desemprego registado}}{\text{Estimativa de população residente dos 15 aos 64 anos}}$$

⁴ Documento que está disponível para consulta em:
<http://www.alentejo.portugal2020.pt/index.php/documentacao/category/10-estrategia-regional-de-especializacao-inteligente>

Avaliado o ILDR⁵ para 2014, obteve-se a seguinte classificação:

Localização do Projeto	Desequilíbrio do mercado de trabalho		
	Ligeiro	Moderado	Acentuado
Alentejo	Alentejo Litoral; Lezíria do Tejo	Alentejo Central	Baixo Alentejo; Alto Alentejo

Majoração

Tendo em conta o indicador relativo de desempenho na criação de valor (IDCV):

$$\text{IDCV} = \frac{\text{VAB pós-projeto} / \text{VBP pós-projeto}}{\text{Taxa de VAB na CAE do projeto na NUTS II}}$$

A “Taxa de VAB na CAE do projeto na NUTS II” é disponibilizada pelo INE no âmbito do Sistema de Contas Integradas das Empresas (SCIE) e, segundo a definição oficial do conceito, disponível no “site” do INE, representa “o peso do Valor acrescentado bruto em cada unidade produzida”. Deve ser observada por divisão da CAE Rev. 3 (CAE a dois dígitos) e por NUTS II, com referência ao ano mais recente para o qual exista informação do SCIE disponível por NUTS II.

Na eventualidade de a “Taxa de VAB” para a divisão da CAE e para a NUTS II pretendidas estar numa das seguintes situações: a) “dado não aplicável”; b) “dado confidencial”; ou c) valor igual ou inferior a zero; então deve tomar-se a “Taxa de VAB” para a mesma divisão da CAE mas para o total nacional ou, caso o problema ainda assim persista, a “Taxa de VAB” observada a nível regional para o nível superior de agregação da CAE (secção da CAE, ou CAE a uma letra), ou, em última alternativa, o mesmo indicador observado a nível nacional.

A aplicação da majoração não poderá, em caso algum, resultar na atribuição de uma pontuação superior a “5”.

⁵ O “valor médio anual do desemprego registado” deve ser avaliado para o último ano civil completo e corresponde à média dos valores mensais do número de desempregados inscritos nos Centros de Emprego do IEFP, por local de residência. A estimativa de população residente dos 15 aos 64 anos é disponibilizada pelo INE.

NUTS II ALGARVE

D1 Nível de enquadramento na RIS3

Para os projetos localizados na região do Algarve, a pontuação deste critério obtém-se pela aplicação da seguinte matriz:

		Domínios						Não Enquadrado
		Turismo	Mar	Emergentes				
				Agroindústria/ Agro transformação	TIC e Criativa s	Energia	Saúde	
Grau de alinhamento com as linhas de ação RIS3 Regional	Sem alinhamento	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1
	Baixo	2	3	3	2,5	3	3	1,5
	Médio	3	4	4	3	3,5	3,5	2
	Alto	4	5	5	4	5	5	3,5
Majoração pela Localização		Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Não
Capacidade de diversificação		Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não

Sendo que:

- **Grau de alinhamento baixo** – investimento enquadrado nas linhas de ação da RIS 3 Regional.
- **Grau de alinhamento médio** – investimento enquadrado nas linhas de ação e nas atividades prioritárias da RIS 3 Regional.
- **Grau de alinhamento alto** – investimento enquadrado nas linhas de ação, nas atividades prioritárias e que responde às debilidades setoriais identificadas no documento da Estratégia Regional de Investigação e inovação para a especialização inteligente (RIS3 Regional).
- **Majoração pela localização** – 0,5 pontos em função da localização, quando a intervenção ocorre nos territórios com menor dinâmica empresarial (privilegiando a intervenção em territórios de baixa densidade).

- **Capacidade de diversificação** - 0,5 pontos em função da capacidade de alavancar os setores emergentes e alargar as cadeias de valor regionais (valorização/incorporação de recursos endógenos).

A pontuação máxima deste critério não pode ultrapassar o valor 5, independentemente das majorações aplicáveis.

Domínios da RIS3 - Algarve

<i>Linhas de ação RIS3 Regional (Turismo)</i>	
Linhas de ação	Atividades prioritárias
<p>Qualificação e diferenciação dos produtos consolidados (sol e mar, golfe, residencial)</p> <p>Diversificação e aposta em produtos complementares e em desenvolvimento (Gastronomia e vinhos, Touring/ cultura/ património, Turismo de saúde, negócios, natureza, náutico, desportivo, Sénior/Acessível e Auto Caravanismo)</p> <p>Articular a inovação ao nível do turismo (novos produtos e melhoria de processos) com as atividades de investigação e desenvolvimento de domínios científicos e tecnológicos como os do mar, agroalimentar, energia, TIC e saúde.</p>	<p>Hotelaria, com prioridade para os produtos complementares e em desenvolvimento</p> <p>Produtos locais diferenciados</p> <p>Animação Turística (assente em produtos locais)</p> <p>Eventos internacionais com capacidade de atenuar a sazonalidade;</p> <p>Património natural e cultural</p> <p>Serviços e infraestruturas coletivas (com destaque para os associados à inovação e à internacionalização)</p>

<i>Linhas de ação RIS3 Regional (MAR)</i>	
Linhas de ação	Atividades prioritárias
<p>Diferenciação e aposta em segmentos de alto valor acrescentado</p> <p>Fomentar a I&D no domínio das Ciências do Mar, visando a criação de conhecimento, bem como a sua valorização nas atividades da economia do mar e uma melhor gestão dos recursos naturais associados ao mar.</p>	<p>Transformação dos produtos do mar</p> <p>Turismo náutico</p> <p>Turismo sol/mar (criação de produtos diferenciados)</p> <p>Biotecnologia azul ou marinha</p> <p>Salicultura</p>

<i>Linhas de ação RIS3 Regional (Agroalimentar, Agro-transformação, floresta e Biotecnologia Verde)</i>	
Linhas de ação	Atividades prioritárias
<p>Continuidade e intensificação da modernização organizacional e tecnológica das produções em escala (citrinos, frutos vermelhos), com um maior controle a jusante, sobre a distribuição e comercialização</p> <p>Valorização económica, através da tecnologia e de novos usos, de produções vegetais em que o Algarve apresenta qualidade (p. ex., cortiça) ou exclusividade (alfarroba)</p> <p>Cruzar o agroalimentar e a floresta com oportunidades geradas pela procura turística (produtos “gourmet”, turismo de natureza, rural e industrial na Serra Algarvia)</p>	<p>Turismo rural e de natureza</p> <p>Turismo “gastronomia e vinhos”</p> <p>Biotecnologia Verde</p> <p>Indústria agro-alimentar e Agro transformação</p>

Linhas de ação RIS3 Regional (TIC e Industrias Criativas e Culturais)

Linhas de ação	Atividades prioritárias
<p>Reforçar as competências em TIC, nomeadamente através de mais organização e mais recursos no interface universidade / industria</p> <p>Potenciar um <i>cluster</i> de TIC, desenvolvendo e alargando a base empresarial, apoiando o investimento empresarial e promovendo a articulação com a procura de proximidade gerada por todas as restantes prioridades temáticas</p> <p>Dar mais ênfase a promoção de atividades culturais e criativas, para além do seu cruzamento com as TIC, robustecendo a oferta cultural e promovendo atividades empresariais no domínio da criatividade e dos serviços culturais</p>	<p>Aplicações e serviços baseados em TIC</p> <p>Tecnologias da produção baseadas em TIC</p> <p>Aplicações e equipamentos para <i>Smart cities</i> e Cidades Analíticas</p> <p>Indústrias criativas e multimédia</p>

Linhas de ação RIS3 Regional (Energias renováveis)

Linhas de ação	Atividades prioritárias
<p>Fomento da I&D na área da energia, visando a criação de conhecimento e o aprofundamento de competências nas energias renováveis, bem como a transferência de tecnologia para o tecido económico</p>	<p>Atividades que se enquadrem na prioridade temática, nomeadamente no domínio do ensaio de soluções inovadoras para desenvolvimento de conceito</p> <p>Apostas inovadoras no domínio da eficiência energética no Turismo</p>

Linhas de ação RIS3 Regional (Saúde, Bem estar e Ciências da vida)

Linhas de ação	Atividades prioritárias
<p>Prioridade centrada no Turismo de Saúde e Bem-estar, articulado com o reforço do sistema de saúde, privado e público, que contribua para uma região vista como destino seguro quer em termos turísticos quer em termos de cuidados de saúde</p> <p>Cruzamento das tecnologias da saúde com as TIC visando responder aos desafios sociais relacionados com a saúde, ao envelhecimento ativo e a monitorização, vigilância e assistência a distância.</p> <p>Fomento da I&D na área das ciências da vida, com focos nos subdomínios mais diretamente associados aos setores de aplicação a privilegiar</p>	<p>Turismo de saúde e bem-estar</p> <p>Turismo sénior e vida ativa</p> <p>Desporto de alto rendimento</p> <p>Serviços de saúde, de cuidados continuados e de monitorização de doentes crónicos</p> <p>Serviços e infraestruturas coletivas (com destaque para os associados à inovação e à internacionalização)</p> <p>Outras atividades que se enquadrem na prioridade temática</p>

D2 Contributo para o desenvolvimento regional

O Critério D2 avalia a criação líquida de emprego gerada pelo projeto relacionando-a com a dinâmica de criação de emprego empresarial e os desequilíbrios de trabalho concelhio. O Objetivo é atenuar as assimetrias de emprego, valorizando a criação líquida de postos de trabalho em concelhos com menores dinâmicas e maiores desequilíbrios. A majoração dos projetos associa a intensidade tecnológica dos setores CAE a apoiar.

Neste sentido, a pontuação atribuída aos projetos resulta da aplicação do quadro seguinte:

Concelho	Dinâmica da criação de emprego	Desequilíbrio mercado de trabalho	Criação líquida de emprego			
			<=0	1 a 4	5 a 10	>= 11
Albufeira	Dinâmica elevada	Desequilíbrio acentuado	1	1	3	4
Alcoutim	Dinâmica fraca	Desequilíbrio ligeiro	1	3	4	5
Aljezur	Dinâmica fraca	Desequilíbrio ligeiro	1	3	4	5
Castro Marim	Dinâmica fraca	Desequilíbrio ligeiro	1	3	4	5
Faro	Dinâmica elevada	Desequilíbrio ligeiro	1	1	2	3
Lagoa	Dinâmica moderada	Desequilíbrio moderado	1	2	3	4
Lagos	Dinâmica moderada	Desequilíbrio moderado	1	2	3	4
Loulé	Dinâmica elevada	Desequilíbrio moderado	1	1	2	3
Monchique	Dinâmica fraca	Desequilíbrio ligeiro	1	3	4	5
Olhão	Dinâmica moderada	Desequilíbrio ligeiro	1	2	3	4
Portimão	Dinâmica elevada	Desequilíbrio acentuado	1	1	3	4
S. Brás de Alportel	Dinâmica fraca	Desequilíbrio ligeiro	1	3	4	5
Silves	Dinâmica moderada	Desequilíbrio ligeiro	1	2	3	4
Tavira	Dinâmica fraca	Desequilíbrio ligeiro	1	3	4	5
Vila do Bispo	Dinâmica fraca	Desequilíbrio ligeiro	1	3	4	5
Vila Real de Santo António	Dinâmica fraca	Desequilíbrio acentuado	1	3	4	5

Estão ainda previstas as seguintes majorações, sendo que a pontuação máxima deste critério não pode ultrapassar o valor 5, independentemente da atribuição das mesmas:

Majoração:					
Intensificação tecnológica ou de conhecimento	Indústrias transformadoras de Alta ou Média-alta tecnologia	+ 1	+ 1	+ 1	+ 1
	Serviços de Alta Tecnologia com forte intensidade de conhecimento	+ 1	+ 1	+ 1	+ 1
	Indústrias transformadoras de Média-baixa tecnologia	+ 0,5	+ 0,5	+ 0,5	+ 0,5

Deliberação da CIC Portugal 2020

Classificação de Municípios de baixa densidade para aplicação de medidas de diferenciação positiva dos territórios

O Portugal 2020 e os seus Programas Operacionais assumem o objetivo de reconhecer um tratamento diferenciado aos territórios de baixa densidade através de três distintas modalidades: i) abertura de concursos específicos, ii) critério de bonificação na apreciação de candidaturas e iii) majoração da taxa de apoio. Importa, portanto, estabilizar um referencial para a aplicação daquelas três modalidades.

Não existe uma classificação legal única para o conceito de Município de baixa densidade. Têm vindo a ser adoptados diferentes critérios, centrados ora na densidade populacional, ora no rendimento per capita de cada Concelho ou da NUTS 3 a que o Concelho pertence.

Para efeitos da regulamentação do Portugal 2020 adopta-se uma abordagem multicritério que considera a densidade populacional, a demografia, o povoamento, as características físicas do território, as características socioeconómicas e acessibilidades.

A solução agora adoptada traduz, sem qualquer alteração, a proposta apresentada pela Associação Nacional dos Municípios Portugueses.

Neste enquadramento, nos termos e para os efeitos da alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, a CIC Portugal 2020 delibera o seguinte:

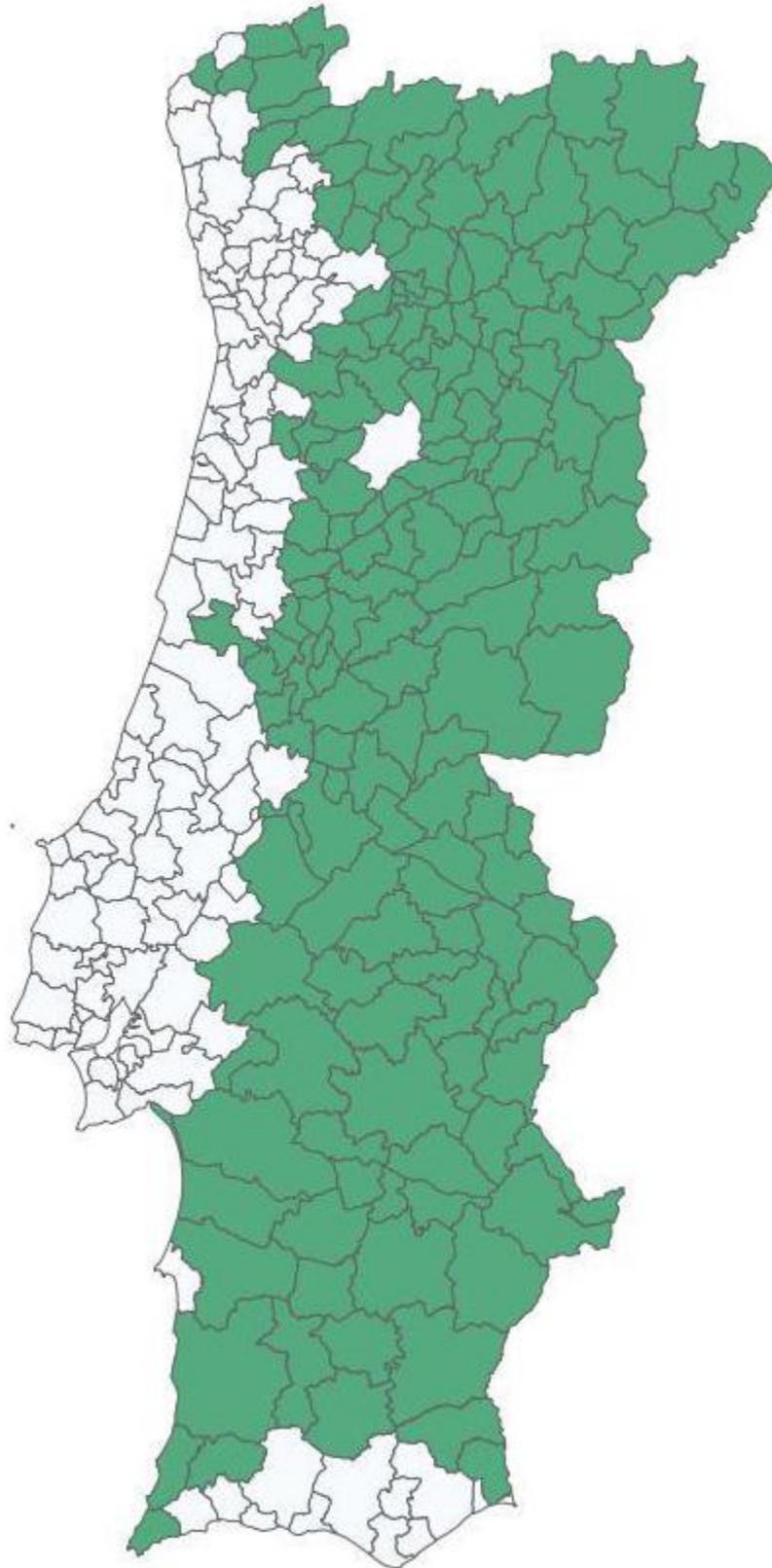
1 – É aprovada a classificação de 164 Municípios de baixa densidade, para efeitos de aplicação de medidas de discriminação positiva, no âmbito do Portugal 2020, de acordo com a lista e o mapa em anexo.

2 – Dado que a realidade socioeconómica e consequentemente as dinâmicas territoriais apresentam variações agudas em períodos de tempo relativamente curtos, a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., deverá até 31 de Julho de 2017 submeter à CIC uma avaliação da aplicação das medidas de discriminação positiva com base nesta metodologia, incluindo, se pertinente, uma proposta de revisão da metodologia utilizada.

Lisboa, 26 de março, 2015

O Coordenador da CIC Portugal 2020

M. Castro Almeida



MUNICÍPIOS DE BAIXA DENSIDADE

1	ABRANTES	57	FIGUEIRÓ DOS VINHOS
2	AGUIAR DA BEIRA	58	FORNOS DE ALGODRES
3	ALANDROAL	59	FREIXO DE ESPADA À CINTA
4	ALCÁCER DO SAL	60	FRONTEIRA
5	ALCOUTIM	61	FUNDÃO
6	ALFÂNDEGA DA FÉ	62	GAVIÃO
7	ALIJÓ	63	GÓIS
8	ALJEZUR	64	GOUVEIA
9	ALJUSTREL	65	GRÂNDOLA
10	ALMEIDA	66	GUARDA
11	ALMODÔVAR	67	IDANHA-A-NOVA
12	ALTER DO CHÃO	68	LAMEGO
13	ALVAIÁZERE	69	LOUSÃ
14	ALVITO	70	MAÇÃO
15	ANSIÃO	71	MACEDO DE CAVALEIROS
16	ARCOS DE VALDEVEZ	72	MANGUALDE
17	ARGANIL	73	MANTEIGAS
18	ARMAMAR	74	MARVÃO
19	AROUCA	75	MÊDA
20	ARRAIOLOS	76	MELGAÇO
21	ARRONCHES	77	MÉRTOLA
22	AVIS	78	MESÃO FRIO
23	BAIÃO	79	MIRANDA DO CORVO
24	BARRANCOS	80	MIRANDA DO DOURO
25	BEJA	81	MIRANDELA
26	BELMONTE	82	MOGADOURO
27	BORBA	83	MOIMENTA DA BEIRA
28	BOTICAS	84	MONÇÃO
29	BRAGANÇA	85	MONCHIQUE
30	CABECEIRAS DE BASTO	86	MONDIM DE BASTO
31	CAMPO MAIOR	87	MONFORTE
32	CARRAZEDA DE ANSIÃES	88	MONTALEGRE
33	CARREGAL DO SAL	89	MONTEMOR-O-NOVO
34	CASTANHEIRA DE PÊRA	90	MORA
35	CASTELO BRANCO	91	MORTÁGUA
36	CASTELO DE VIDE	92	MOURA
37	CASTRO DAIRE	93	MOURÃO
38	CASTRO MARIM	94	MURÇA
39	CASTRO VERDE	95	NELAS
40	CELORICO DA BEIRA	96	NISA
41	CELORICO DE BASTO	97	ODEMIRA
42	CHAMUSCA	98	OLEIROS
43	CHAVES	99	OLIVEIRA DE FRADES
44	CINFÃES	100	OLIVEIRA DO HOSPITAL
45	CONSTÂNCIA	101	OURIQUE
46	CORUCHE	102	PAMPILHOSA DA SERRA
47	COVILHÃ	103	PAREDES DE COURA
48	CRATO	104	PEDRÓGÃO GRANDE
49	CUBA	105	PENACOVA
50	ELVAS	106	PENALVA DO CASTELO
51	ESTREMOZ	107	PENAMACOR
52	ÉVORA	108	PENEDONO
53	FAFE	109	PENELA
54	FERREIRA DO ALENTEJO	110	PESO DA RÉGUA
55	FERREIRA DO ZÉZERE	111	PINHEL
56	FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO	112	PONTE DA BARCA

MUNICÍPIOS DE BAIXA DENSIDADE

113	PONTE DE SOR	141	TONDELA
114	PORTALEGRE	142	TORRE DE MONCORVO
115	PORTEL	143	TRANCOSO
116	PROENÇA-A-NOVA	144	VALPAÇOS
117	REDONDO	145	VENDAS NOVAS
118	REGUENGOS DE MONSARAZ	146	VIANA DO ALENTEJO
119	RESENDE	147	VIDIGUEIRA
120	RIBEIRA DE PENA	148	VIEIRA DO MINHO
121	SABROSA	149	VILA DE REI
122	SABUGAL	150	VILA DO BISPO
123	SANTA COMBA DÃO	151	VILA FLOR
124	SANTA MARTA DE PENAGUIÃO	152	VILA NOVA DA BARQUINHA
125	SANTIAGO DO CACÉM	153	VILA NOVA DE CERVEIRA
126	SÃO JOÃO DA PESQUEIRA	154	VILA NOVA DE FOZ CÔA
127	SÃO PEDRO DO SUL	155	VILA NOVA DE PAIVA
128	SARDOAL	156	VILA NOVA DE POIARES
129	SÁTÃO	157	VILA POUCA DE AGUIAR
130	SEIA	158	VILA REAL
131	SERNANCELHE	159	VILA VELHA DE RÓDÃO
132	SERPA	160	VILA VERDE
133	SERTÃO	161	VILA VIÇOSA
134	SEVER DO VOUGA	162	VIMIOSO
135	SOURE	163	VINHAI
136	SOUSEL	164	VOUZELA
137	TÁBUA		
138	TABUAÇO		
139	TAROUCA		
140	TERRAS DE BOURO		